



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DEPAD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.

OBJETO: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.

2022



Renovação com Responsabilidade



Memorando Nº 264/2022-DEPAD

Maracanaú-CE, 27 de Junho de 2022.

Para: **Gabinete da Presidência da CMMC.**

Assunto: Autorização para realizar **coleta de preços** para Aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento às minhas atribuições, informamos que considerando a finalidade de garantir o pleno funcionamento dos serviços desta Casa, bem como atender a população em espaço adequado e humanizado, necessitamos realizar pequenas reformas e manutenções preventivas e corretivas no prédio público da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

Diante disso, solicitamos vossa autorização para que sejam **realizadas coleta de preços para o seguinte objeto: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (*em anexo*).

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato

Diretora Administrativa - DEPAD

DESPACHO O(A) Depad
PARA realizar coleta de
preços. Autorizado.

EM: 28 / 06 / 22

PRESIDENTE DA CMMC

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Maracanaú - Ceará, Telefone: (85) 3381.1246 CNPJ: 07.385.024/0001-55

28/06/22
Câmara Municipal de Maracanaú
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Primeira DEPAD - Matr. 1830

Recibido em 28/06/22
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Yális Lima Macambira
Assessora Parlamentar
Matrícula: 1803



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 105, de 02 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do serviço e observando a legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CLARA GERMANA CAMPOS GONÇALVES TORQUATO, inscrita no CPF nº 383.457.223-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.533/2010, simbologia DDA, e vencimento constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterado pelas Leis Municipais nº 2.692/2018 e nº 2.898/2020.

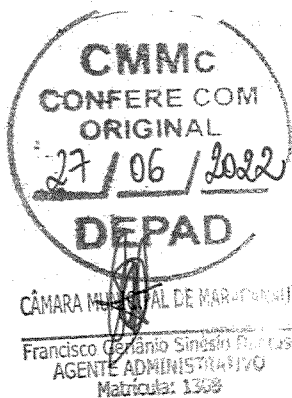
Art. 2º - Designar a agente pública para assinar conjuntamente com o Ordenador da Despesa, (Presidente da Câmara, Vereador José Valdemi Gomes Peixoto, CPF nº 426.801.073-49), responsável pela movimentação financeira da conta corrente nº 53.101-4, agência 3302-2, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, em 02 de agosto de 2021.

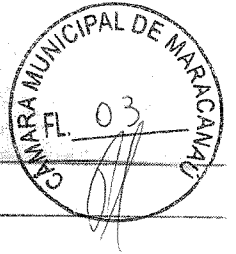
José Valdemi Gomes Peixoto
PRESIDENTE



AFIXADO
EM: 02/08/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Luana Simonelly Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 1686

Termo de Posse



Termo de posse da Mesa Diretora
da Câmara Municipal de Maracanau
para o biênio 2021-2022.

No primeiro dia do mês de janeiro de 2021 tomaram
posse no Plenário Wilson, os Vereadores eleitos para compor
a Mesa Diretora, biênio 2021-2022.

- Presidente: José Valdomiro Gomes Puxeto
1º vice-presidente: Josvi Martins Ferraraz
2º vice-presidente: Leonardo Sales de Sousa Fernandes
1º secretário: Maria Rocha Abru
2º secretário: Pedro Rodrigues de Paula
3º secretário: Robinson Santos Muvura

A presente Mesa Diretora iniciou seu mandato no biênio
2021-2022, tendo sido dada em delegação virtual, em razão
das regras de distanciamento necessárias para conter a Pan-
demia do novo coronavírus.

Para constar foi lavrado o presente termo de posse, que
segue anexado aos autos.

Maracanau, em 1º de janeiro de 2021.

GEORGE MATEO e SÍDRA

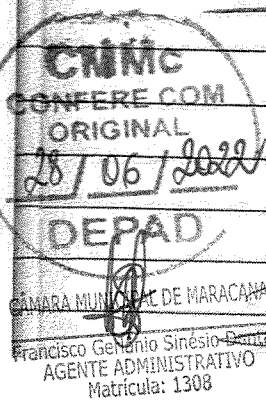
Principais Intervenientes

Leonardo Sales de Sousa Fernandes

LEONARDO SALES DE SOUSA FERNANDES

- PRESIDENTE

Josvi Martins Ferraraz



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAU
Francisco Genário Sinesio Ramos
AGENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula: 1308



José Petriance Neto
João Nilton Lima
José Romão

~~Handwritten signature~~

Paulo César de N. Ven
Handwritten signature

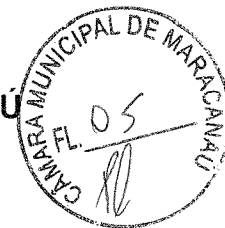
Raimundo Manoel de Sousa
Rafael Calde Jacula
Roberto Santos Alves
Raimundo José B. de Saramento
Handwritten signature

CMMC
CONFERE COM
ORIGINAL
28/06/2022
CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAU
Francisco Genival Sinesio Dantas
AGENTE ADMINISTRATIVO
Matricula: 1308



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais de construção e elétrico justifica-se, considerando a necessidade da realização de pequenas reformas, ampliação e manutenções preventivas e corretivas do prédio da Câmara Municipal de Maracanaú, com objetivo de garantir o bom funcionamento do órgão, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas dos departamentos, setores e gabinetes para o desenvolvimento das atividades desta Casa Legislativa;

2.2. No ano de 2022 foi realizado pela CMMc o Pregão Eletrônico de nº 001/2022-PE, o qual alguns dos materiais especificados no Item 3 da tabela abaixo, constavam no Lote 3 e 4 do mesmo, porém resultaram em lotes fracassados, conseqüentemente faltando para as futuras manutenções desta Casa.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO), ELÉTRICO, ELETRÔNICO E HIDRÁULICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SILICONE BRANCO 280G: Pasta branca com odor característico (ácido acético). Densidade a 25 graus C (g/mL): 0,93 à 1,05. Tempo de formação de película: 5 a 15 minutos.	UNID	06			
2	CABO 2,5mm C/100M VM: Norma: NBR NM 247-3. Conductor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. Isolação de PVC/A 70°C - Composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.	PÇ	10			
3	FURADEIRA: A Furadeira de Impacto possui 570 Watts de potência e é leve e compacta. O Mandril metálico de 3/8" (10 mm) é robusto para as aplicações diárias. Com o botão comutador para perfurações com ou sem impacto, também é possível realizar perfurações em diferentes materiais como: alvenaria, concreto, madeira, metal. O botão trava a torna ideal para realizar trabalhos contínuos.	UNID	01			
4	CAVALETE 6D: Produzida com estrutura em tubo retangular e chapas em alumínio, ela suporta uma pessoa de até 120kg e atinge uma altura máxima de 178cm.	UNID	01			
5	CHAVE DE FENDA: Jogo – com pontas intercambiáveis 6 peças	UNID	01			



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

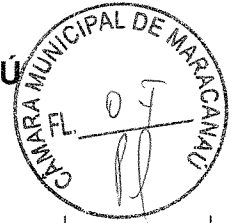


Renovação com Responsabilidade

6	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 3,6L: Esmalte Sintético Ultra Resistência Alto Brilho Branco Neve 3,6L é a base d'água de ultra aderência em multi-superfícies, como madeira, metais ferrosos, alumínios, PVC e repintura, garante uma secagem rápida, sem odor, além de não amarelar, sendo indicado para ambientes externos.	GL	08			
7	ESMALTE SINTÉTICO OURO 3,6L: Tinta de acabamento em alto brilho, acetinado ou fosco. Recomendada para proteção e decoração de superfícies metálicas ferrosas e madeiras, de interiores e exteriores.	UNID	03			
8	LATEX BRANCO NEVE 15L: é uma tinta acrílica de baixo odor, de acabamento fosco e aveludado, indicado para pintura de superfície internas. Boa cobertura com excelente rendimento. Composta de resina à base de emulsão e espessante acrílico, aditivos, dispersante aniônico e água.	LG	08			
9	CILINDRO 74mm: Acabamento cromado modelo detalhado búzios 74mm, quantidade de chaves 2, tipo de fechadura cilindro, tipo de instalação de embutir tipo de trinco Bi-partido.	UNID	18			
10	FECHADURA EXTERNA 40mm: Fechadura de perfil metálico feita em inox, resistente e própria para ambientes de tráfego médio como residências, consultórios, escritórios e etc. Broca: 40mm; Folha da porta: 30/35mm; Máquina: 803; Segredos: 1000; Medidas(CxAxL): 6,1cm x 18,1cm x 2cm; Peso: 700g	UNID	15			
11	MANTA ADESIVA 10mX30cm: Comprimento 10 metros, Largura 30 cm, fácil aplicação, dispensa o uso de maçarico, contra infiltrações e umidade.	UNID	10			
12	FITA ANTIDERRAPANTE PRETA: Uso em pisos, degraus, escadas, rampas, entre outros. - Ideal para escadas de segurança e de incêndio, condomínios residenciais; - Composição: Fita a base de sílica, filme de poliéster, polímero e copolímero adesivo; - Fácil aplicação; - Alta resistência; - Cor: Preta; - 1 rolo com 50mm x 5m	UNID	10			
13	SANITÁRIO: Vaso Sanitário com Caixa Acoplada 3/6L Saída Vertical Eco Plus Branco.	UNID	01			
14	ASSENTO SANITÁRIO: Cor branco, material polipropileno, forma oval, dimensões dos itens 43.9 x 38 x 3.6 centímetros X L X A.	UNID	05			
15	LIXA: Composta por 100 grãos de alumínio. Modelo é o A257 com 225 mm de altura e 275 mm de largura.	UNID	80			
16	DUCHA METAL: Ducha higiênica cromado, cabo flexível, comprimento 120cm, largura 17 cm, altura 120 cm, dimensões do produto 120 x 17 x 120 cm.	UNID	01			
17	ENGATE SANITÁRIO: Plástico flexível de 1/2 polegadas X 30 cm.	UNID	05			
18	SELADOR: Para selar superfícies de reboco, concreto, gesso (devidamente tratado) argamassas em geral e áreas de pinturas externas e internas, galão acrílico branco 3,6 L.	LG	04			
19	MASSA CORRIDA: lata de 18 litros, Massa niveladora interior. Nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies de alvenaria em geral.	LT	03			
20	AC III: A argamassa ACIII Interno e externo cinza 15kg, para áreas de alto tráfego.	UNID	22			
21	AC II: Argamassa tipo II - 15 kg, para assentamento de porcelanatos internos e cerâmicas em áreas internas e externas.	UNID	06			



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

22	Textura Branca Externa: Textura Acrílico 25kg, desenvolvido para proporcionar maior qualidade de beleza em acabamentos e pinturas. Conta com fácil aplicação e ainda secagem rápida.	UNID	10			
23	Látex para piso 15L: Alta resistência; Para todo tipo de piso. Rende até 76 m ² ; Diluição em 20% de água potável. Secagem ao toque: 2 horas; Secagem entre demãos: 4 horas; Secagem final: 72 horas; De 2 a 3 demãos.	UNID	02			
24	Cadeado: Comprimento 40.2 centímetros, Largura 13.5 centímetros, Altura 64.35 centímetros. Corpo em latão, Haste em aço, Design tradicional.	UNID	03			
25	Ferrolho: O Ferrolho é fabricado em aço carbono de alta qualidade além de possuir um sistema que impede os parafusos serem removidos, caso o ferrolho esteja fechado. Esse ferrolho ainda conta com o porta cadeado, o que possibilita a instalação em ambientes Externas e com chassi e lingueta mais robustos.	UNID	05			
26	Broca 10mm: A Broca para Concreto com encaixe cilíndrico com ponta de vídea de grande resistência, ideal para furação de concretos, azulejos, pisos, cerâmicas, alvenarias e entre outros materiais de construção. Seu corpo em aço com profundos espirais, excelente para grande remoção de poeira resultando em furação rápida e maior vida útil da vídea.	UNID	02			
27	Rolo Nylon: Rolo de Textura Nylon 23 Cm Atlas 1155 - Rolo para efeito de textura rústica. Características técnicas: REF. 1155 LARGURA DO ROLO (MM) 23 ALTURA DA LÃ (MM) 8 COMPRIMENTO (MM) 230 LARGURA (MM) 53 ALTURA (MM) 53 CÓDIGO DE BARRAS (EAN) 7896380150502 Indicado: - Utilize para criar efeitos decorativos com massa especial para textura. Aplicação: - Serviços de pinturas.	UNID	04			
28	Gesso 40kg: O Gesso Pronto em Pó gera uma economia substancial nas edificações, se comparado a outros materiais com as mesmas funcionalidades. Sua aplicação é ampla, pode ser usado na construção civil, para revestimentos, chapiscos e emboços ou em serviços de forros de teto.	UNID	02			
29	Liqui Brilho: Indicado para aplicação sobre tintas látex, proporcionando efeito brilhante em ambientes internos, ou como regulador de brilho, quando misturado gradualmente as mesmas tintas na última demão. Lata de 18l.	UNID	05			
30	Lâmpada de led: Potência: 25w, Equivalência: 72w, Temperatura de cor de luz: 6.500k, Lúmen: 1800LM e 90-265v multi tensão Altura 30cm x Largura 30cm x Espessura 0,3cm. Plafon Led de Embutir 25w / 24w Quadrado 30x30 Branco Frio Tecnologia Siemens.	UNID	20			
31	Fita Veda Rosca: Proteção contra oxidações, ferrugens e engripamentos. Comprimento: 50m Cor: Branco Espessura: 18mm Modelo: 54501951 Produto: Fita Veda Rosca Produto Acompanha Embalagem: Sim Tipo de Material: 100% Politetrafluoretileno Uso Indicado: Tubos e conexões para água quente ou fria, com roscas metálicas ou plásticas.	UNID	05			



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

32	Refletor Holofote de Led 100w Branco Frio: Potência: 50w Cor: Branco Frio Modelo: Externo Voltagem: Bivolt automático (110v-220v) Vida útil: 10.000 horas Ângulo Luz: 120 graus Proteção: A prova d'água- IP66 (não pode emergir) Carcaça: Alumínio cor Preto.	UND	10			
33	Fita Isolante: TIPO: COMUM COR: PRETA APLICACAO: ATE 750 V / 90 GRAUS CELSIUS LARGURA: 18 MM COMPRIMENTO: 20M.	UND	20			
34	Broca 6mm: A Broca para Concreto com encaixe cilíndrico com ponta de vídea de grande resistência, ideal para furação de concretos, azulejos, pisos, cerâmicas, alvenarias e entre outros materiais de construção. Seu corpo em aço com profundos espirais, excelente para grande remoção de poeira resultando em furação rápida e maior vida útil da vídea.	UND	02			
35	Bucha De Parede Para Fixação 10mm: Bucha com 10mm de diâmetro com 50mm de comprimento, a bucha de parede é uma peça com formato de um pequeno tubo plástico com rosca interna e ranhuras e/ou garras na parte externa para fixação na parede.	UND	20			
36	CORRENTE: soldada galvanizada com 8mm	MTS	08			
37	Pilha Alcalina: Pilha alcalina AA, cartela com 02 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade não inferior a 02 anos.	UND	12			
38	Pilha Alcalina: Pilha alcalina AAA, cartela com 02 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade não inferior a 02 anos.	UND	48			
39	LATEX: A tinta látex premium fosco aveludado marfim 15L clássica premium	UND	05			

3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. O fornecimento do material se dará mediante expedição de Ordem de Compra por parte da Câmara Municipal de Maracanaú (CONTRATANTE) à empresa fornecedora (CONTRATADA), que englobará integralmente os quantitativos da planilha supracitada;

3.2.2. Os materiais deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa formal, com aplicação das penalidades;

3.2.3. O material deverá ser entregue dentro do prazo de validade, devendo no ato da entrega possuir a data de fabricação não inferior a 80% da expiração do seu prazo de validade;

3.2.4. A CONTRATADA deverá fazer a entrega dos bens no seguinte endereço: Av Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890 Piratininga, Maracanaú – Ceará, no horário de 08h00min as 14h00min, de segunda a sexta;

3.2.5. A empresa CONTRATADA terá prazo máximo de 10 (dez) dias para a entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra;



Renovação com Responsabilidade

3.2.6. Em caso de descumprimento do prazo estipulado acima, a empresa sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Os produtos serão recebidos na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993;
- 4.2. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Maracanaú, devendo a CONTRATADA reapresentá-lo(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;
- 4.3. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito;
- 4.4. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos;
- 4.5. O período entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. A vigência do contrato será definida observando o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto do contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;
- 6.2. Efetuar a troca do material considerado sem condição de uso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da comunicação expedida pela Câmara Municipal de Maracanaú;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Maracanaú, sobre os materiais contratados;
- 6.5. Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulado no presente Termo de Referência;
- 6.6. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.7. Providenciar a imediata substituição das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE no prazo estabelecido no item 6.2 deste Termo;



Renovação com Responsabilidade

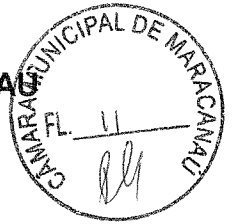
- 6.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.9. Constatado qualquer problema que desabone a qualidade do produto, este deverá ser substituído por outro de igual ou superior qualidade, no mesmo prazo constante do item 6.2, sem quaisquer ônus à Câmara Municipal de Maracanaú. Caso não seja possível a substituição, serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 9 deste Termo de Referência;
- 6.10. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 6.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Permitir acesso aos empregados da CONTRATADA, às dependências da Câmara Municipal de Maracanaú para entrega do material contratado;
- 7.3. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste contrato;
- 7.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 7.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 7.6. Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do material e, interromper tal fornecimento se for o caso;
- 7.7. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Departamento/Setor competente.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será feito, mediante liquidação pelos materiais efetivamente entregues, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta;
- 8.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis após a efetivação da entrega dos materiais e da apresentação dos seguintes documentos:
- 8.2.1. 1ª Via da Nota Fiscal/Fatura, constando especificação dos materiais com as respectivas quantidades;
- 8.2.2. Comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos - CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria



Renovação com Responsabilidade

da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.3. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a CONTRATADA deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados;

8.4. O pagamento será realizado na forma de depósito bancário em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pelo (a) contratado (a);

8.5. A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, caso os materiais contratados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

8.6. A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devido pela CONTRATADA assegurado o contraditório e a ampla a defesa, nos termos deste Termo de Referência;

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a CONTRATANTE, impedimento de contratar com a mesma, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

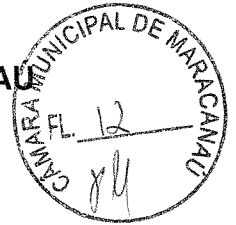
9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

9.2. A multa prevista acima será a seguinte:

9.2.1. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.

9.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido pela Câmara Municipal de Maracanaú e repassado como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.



Renovação com Responsabilidade

9.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

9.6. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução do objeto, para adoção das providências cabíveis;

9.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O Departamento de Apoio Administrativo fará a Gestão do Contrato e o Departamento de Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Maracanaú fiscalizará a execução do objeto, de acordo com o Art. 67 da Lei 8.666/93 e será designado pela administração, através de portaria;


10.2. A CONTRATADA será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implicará responsabilidade do Poder Público;

10.3. A Câmara Municipal de Maracanaú acompanhará a execução do objeto, determinando à CONTRATADA às providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas.

11. FORO

11.1. O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução desta contratação, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Maracanaú, 01 de Agosto de 2022.


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora - DEPAD



Renovação com Responsabilidade

OFÍCIO Nº 202/2022 - DEPAD

Maracanaú/Ce, 02 de Agosto de 2022.

ASSUNTO: Cotação de preços - Aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.

Prezado (a),


Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, venho por meio deste solicitar cotação de preços para possível **Aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú**, em conformidade com as especificações descrita no Termo de Referência em anexo.

Favor enviar proposta contendo as seguintes informações:

- Nome da Empresa / Nome de pessoa física;
- Nome do Representante Legal;
- Endereço completo
- CNPJ / CPF;
- Telefone para contato;
- Assinatura do Representante;
- Carimbo da Empresa / Carimbo da Pessoa Física;
- Validade da proposta de no mínimo 90 dias;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Reiteramos que, ao enviar a proposta, o representante da respectiva empresa deverá atentar-se para que não falte nenhum dos dados supracitados, visto que, a mesma só será validada a partir de minuciosa conferência. Enviar-nos por e-mail para depad_camara@maracanau.ce.gov.br ou entregar no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú, Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE. Telefone: (85) 3381-1246. Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação.

Atenciosamente,


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo
Câmara Municipal de Maracanaú

Cotação de Preços



De : Depad <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>

qua., 03 de ago. de 2022 10:30

Assunto : Cotação de Preços

2 anexos

Para : comercial campelo <comercial.campelo@hotmail.com>


Bom dia !

Sr(a).

Vimos Solicitar Proposta de preços conforme officio nº202/2022 - DEPAD e Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

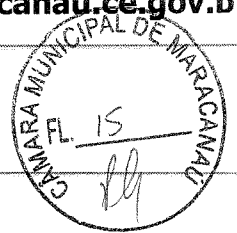
DEPAD

 **Ofício_202_DEPAD.pdf**

132 KB

 **Termo_Referência.pdf**

1 MB



Cotação de Preços

De : Depad <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>

qua., 10 de ago. de 2022 12:43

Assunto : Cotação de Preços

3 anexos

Para : rbscomercialmpe@gmail.com

Bom dia !


Sr(a).

Vimos Solicitar Proposta de preços conforme ofício nº202/2022 - DEPAD, plalilha para preenchimento da proposta e Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

DEPAD

 **MATERIAL CMMC.xlsx**
23 KB

 **Ofício_202_DEPAD.pdf**
132 KB

 **Termo_Referência.pdf**
1 MB



COMERCIAL CAMPÊLO

Thiago L A Campelo

CNPJ 14.851.641.0001/64 C.G.F. 06.590.004-9

Rua João Alencar 11 – Centro- Maracanaú-Ce Fone/Fax: 85 33716008



À CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAU

Segue abaixo a resposta da cotação de preços:

Prazo de entrega: 05 dias

Prazo Pagamento: Até 10 dias

Validade de proposta: 90 Dias

ORD.	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UNID	6	SILICONE BRANCO 280G: Pasta branca com odor característico (ácido acético). Densidade a 25 graus C (g/mL): 0,93 à 1,05. Tempo de formação de película: 5 à 15 minutos.	POLYSTICK	R\$ 22,00	R\$ 132,00
02	UNID	10	CABO 2,5mm C/100M VM: Norma: NBR NM 247-3. Condutor flexível de	COBRECOM	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
03	UNID	1	FURADEIRA: A Furadeira de Impacto possui 570 Watts de potência e é leve	SKILL	R\$ 229,00	R\$ 229,00
04	UNID	1	CAVALETE 6D: Produzida com estrutura em tubo retangular e chapas	BOTAFOGO	R\$ 269,00	R\$ 269,00
05	UNID	1	Jogo de Chaves de Fenda com Pontas Intercambiáveis 6 peças	TRAMONTINA	R\$ 39,90	R\$ 39,90
06	GL	8	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 3,6L: Esmalte Sintético Ultra Resistência	HIDROTINTAS	R\$ 115,00	R\$ 920,00
07	UNID	3	ESMALTE SINTÉTICO OURO 3,6L: Tinta de acabamento em alto brilho,	HIDROTINTAS	R\$ 179,00	R\$ 537,00
08	LG	8	LATEX BRANCO NEVE 15L: é uma tinta acrílica de baixo odor, de acabamento	HIDROTINTAS	R\$ 99,90	R\$ 799,20
09	UNID	18	CILINDRO 74mm: Acabamento cromado modelo detalhado búzios	STAM	R\$ 39,90	R\$ 718,20
10	UNID	15	FECHADURA EXTERNA 40mm: Fechadura de perfil metálico feita em	SOPRANO	R\$ 54,90	R\$ 823,50
11	UNID	10	MANTA ADESIVA 10mX30cm: Comprimento 10 metros, Largura 30	DRYKO	R\$ 90,00	R\$ 900,00
12	UNID	10	FITA ANTIDERRAPANTE PRETA: Uso em pisos, degraus, escadas, rampas,	WORKER	R\$ 39,90	R\$ 399,00
13	UNID	1	SANITÁRIO: Vaso Sanitário com Caixa Acoplada 3/6L Saída Vertical Eco Plus	CELITE	R\$ 389,00	R\$ 389,00
14	UNID	5	ASSENTO SANITÁRIO: Cor branco, material polipropileno, forma oval,	KRONA	R\$ 29,90	R\$ 149,50



COMERCIAL CAMPÊLO

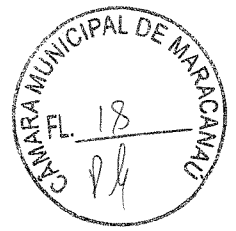
Thiago L A Campelo

CNPJ 14.851.641.0001/64 C.G.F. 06.590.004-9

Rua João Alencar 11 – Centro- Maracanaú-Ce Fone/Fax: 85 33716008



15	UNID	80	LIXA: Composta por 100 grãos de alumínio. Modelo é o A257 com 225	WORKER	R\$ 3,80	R\$ 304,00
16	UNID	1	DUCHA METAL: Ducha higiênica cromado, cabo flexível, comprimento	BOGNAR	R\$ 99,90	R\$ 99,90
17	UNID	5	ENGATE SANITÁRIO: Plástico flexível de 1/2 polegadas X 30 cm.	KRONA	R\$ 6,90	R\$ 34,50
18	LG	4	SELADOR: Para selar superfícies de reboco, concreto, gesso (devidamente	HIDROTINTAS	R\$ 89,90	R\$ 359,60
19	LT	3	MASSA CORRIDA: lata de 22KG, Massa niveladora interior. Nivelar e	HIDROTINTAS	R\$ 50,00	R\$ 150,00
20	UNID	22	AC III: A argamassa ACIII Interno e externo cinza 15kg, para áreas de alto	REJUNTAMIX	R\$ 28,00	R\$ 616,00
21	UNID	6	AC II: Argamassa tipo II - 15 kg, para assentamento de porcelanatos	REJUNTAMIX	R\$ 17,00	R\$ 102,00
22	UNID	10	Textura Branca Externa: Textura Acrílico 22kg, desenvolvido para	HIDROTINTAS	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
23	UNID	2	Latex para piso 15l: Alta resistencia; Para todo tipo de piso. Rende até 76	HIDROTINTAS	R\$ 210,00	R\$ 420,00
24	UNID	5	Latex: A Tinta Látex Premium Fosco Aveludado Marfim 15L Clássica	HIDROTINTAS	R\$ 100,00	R\$ 500,00
25	UNID	3	Cadeado: Comprimento 40.2 centímetros, Largura 13.5	PADO	R\$ 38,00	R\$ 114,00
26	UNID	5	Ferrolho: O Ferrolho é fabricado em aço carbono de alta qualidade além	METALVI	R\$ 5,00	R\$ 25,00
27	UNID	2	Broca 10mm: A Broca para Concreto com encaixe cilíndrico com ponta de	MAX FERRAGENS	R\$ 24,90	R\$ 49,80
28	UNID	4	Rolo Naylor: Rolo de Textura Nylon 23 Cm Atlas 1155 - Rolo para efeito de	ATLAS	R\$ 39,90	R\$ 159,60
29	UNID	2	Gesso 40kg: O Gesso Pronto em Pó gera uma economia substancial nas	COMUM	R\$ 27,80	R\$ 55,60
30	UNID	5	Liqui Brilho: Indicado para aplicação sobre tintas látex, proporcionando	HIDROTINTAS	R\$ 185,00	R\$ 925,00
31	UNID	20	Lâmpada de led: Potência: 30w, Equivalência: 72w, Temperatura de	AVANT	R\$ 49,90	R\$ 998,00
32	UNID	5	Fita Veda Rosca: Proteção contra oxidações, ferrugens e	QUALIFON	R\$ 8,00	R\$ 40,00
33	UND	10	Refletor Holofote de Led 100w Branco Frio: Potência: 50w Cor:	ECONOMAX	R\$ 129,90	R\$ 1.299,00
34	UND	20	Fita Isolante: TIPO: COMUM COR: PRETA APLICACAO: ATE 750 V / 90	AMANCO	R\$ 12,90	R\$ 258,00
35	UND	2	Broca 6mm: A Broca para Concreto com encaixe cilíndrico com ponta de	STARRET	R\$ 8,00	R\$ 16,00
36	UND	20	Bucha De Parede Para Fixação 10mm: Bucha com 10mm de diâmetro com	PENTAFIX	R\$ 0,30	R\$ 6,00



COMERCIAL CAMPÊLO

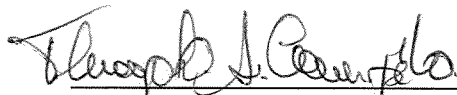
Thiago L A Campelo

CNPJ 14.851.641.0001/64 C.G.F. 06.590.004-9
Rua João Alencar 11 – Centro- Maracanaú-Ce Fone/Fax: 85 33716008

37	M	8	CORRENTE soldada galvanizada com 8mm	THOMPSON	R\$ 17,00	R\$ 136,00
38	UND	12	Pilha Alcalina: Pilha alcalina AA, cartela com 02 unidades, com dados	RAYOVAC	R\$ 3,80	R\$ 45,60
39	UNS	48	Pilha Alcalina: Pilha alcalina AAA, cartela com 02 unidades, com dados	RAYOVAC	R\$ 3,80	R\$ 182,40
					TOTAL GERAL	16.991,30

Dados para pagamento
Banco ITAU
Agência: 7979
Conta Corrente: 08455-0

Maracanaú-Ce, 10 de Outubro de 2022



Thiago Luiz Aragão Campêlo

COMERCIAL CAMPELO
THIAGO L A CAMPELO - ME
CNPJ 14.851.641/0001-64
CGF 06.590.004-9

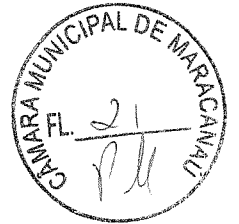

Câmara Municipal de Maracanaú
Clara Gerhana Campos Gonçalves Torquato
Diretora DEPAD - Nat. 1830



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SILICONE BRANCO 280G: Pasta branca com odor característico (ácido acético). Densidade a 25 graus C (g/mL): 0,93 à 1,05. Tempo de formação de película: 5 a 15 minutos.	UNID	6 ✓	LOCTITE	R\$ 25,16	R\$ 150,96
2	CABO 2,5mm C/100M VM: Norma: NBR NM 247-3. Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. Isolação de PVC/A 70°C - Composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.	PÇ	10 ✓	SIL	R\$ 252,00	R\$ 2.520,00
3	FURADEIRA: A Furadeira de Impacto possui 570 Watts de potência e é leve e compacta. O Mandril metálico de 3/8" (10 mm) é robusto para as aplicações diárias. Com o botão comutador para perfurações com ou sem impacto, também é possível realizar perfurações em diferentes materiais como: alvenaria, concreto, madeira, metal. O botão trava a torna ideal para realizar trabalhos contínuos.	UNID	1 ✓	BOCH	R\$ 265,00	R\$ 265,00
4	CAVALETE 6D: Produzida com estrutura em tubo retangular e chapas em alumínio, ela suporta uma pessoa de até 120kg e atinge uma altura máxima de 178cm.	UNID	1 ✓	ALUMASA	R\$ 302,00	R\$ 302,00
5	CHAVE DE FENDA: Jogo - com pontas intercambiáveis 6 peças	UNID	1 ✓	MAHLE	R\$ 41,50	R\$ 41,50
6	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 3,6L: Esmalte Sintético Ultra Resistência Alto Brilho Branco Neve 3,6L é a base d'água de ultra aderência em multi-superfícies, como madeira, metais ferrosos, alumínios, PVC e repintura, garante uma secagem rápida, sem odor, além de não amarelar, sendo indicado para ambientes externos.	GL	8 ✓	HIDRACOR	R\$ 133,50	R\$ 1.068,00
7	ESMALTE SINTÉTICO OURO 3,6L: Tinta de acabamento em alto brilho, acetinado ou fosco. Recomendada para proteção e decoração de superfícies metálicas ferrosas e madeiras, de interiores e exteriores.	UNID	3 ✓	HIDRACOR	R\$ 186,60	R\$ 559,80
8	LATEX BRANCO NEVE 15L: é uma tinta acrílica de baixo odor, de acabamento fosco e aveludado, indicado para pintura de superfície internas. Boa cobertura com excelente rendimento. Composta de resina à base de emulsão e espessante acrílico, aditivos, dispersante aniônico e água.	LG	8 ✓	HIDRACOR	R\$ 101,60	R\$ 812,80
9	CILINDRO 74mm: Acabamento cromado modelo detalhado búzios 74mm, quantidade de chaves 2, tipo de fechadura cilindro, tipo de Instalação de embutir tipo de trinco Bi-partido.	UNID	18 ✓	STAM	R\$ 42,50	R\$ 765,00
10	FECHADURA EXTERNA 40mm: Fechadura de perfil metálico feita em inox, resistente e própria para ambientes de trafego médio como residências, consultórios, escritórios e etc. Broca: 40mm; Folha da porta: 30/35mm; Máquina: 803; Segredos: 1000; Medidas(CxAXL): 6,1cm x 18,1cm x 2cm; Peso: 700g	UNID	15 ✓	STAM	R\$ 58,10	R\$ 871,50
11	MANTA ADESIVA 10mX30cm: Comprimento 10 metros, Largura 30 cm, fácil aplicação, dispensa o uso de maçarico, contra infiltrações e umidade.	UNID	10 ✓	VONDER	R\$ 92,00	R\$ 920,00



12	FITA ANTIDERRAPANTE PRETA: Uso em pisos, degraus, escadas, rampas, entre outros. - Ideal para escadas de segurança e de incêndio, condomínios residenciais; - Composição: Fita a base de sílica, filme de poliéster, polímero e copolímero adesivo; - Fácil aplicação; - Alta resistência; - Cor: Preta; - 1 rolo com 50mm x 5m	UNID	10	WORKER	R\$	46,00	R\$	460,00
13	SANITÁRIO: Vaso Sanitário com Caixa Acoplada 3/6L Saída Vertical Eco Plus Branco.	UNID	1	INCEPA	R\$	391,80	R\$	391,80
14	ASSENTO SANITÁRIO: Cor branco, material polipropileno, forma oval, dimensões dos itens 43.9 x 38 x 3.6 centímetros X L X A.	UNID	5	ATLAS	R\$	32,10	R\$	160,50
15	LIXA: Composta por 100 grãos de alumínio. Modelo é o A257 com 225 mm de altura e 275 mm de largura.	UNID	80	WORKER	R\$	4,10	R\$	328,00
16	DUCHA METAL: Ducha higiênica cromado, cabo flexível, comprimento 120cm, largura 17 cm, altura 120 cm, dimensões do produto 120 x 17 x 120 cm.	UNID	1	ICO	R\$	101,80	R\$	101,80
17	ENGATE SANITÁRIO: Plástico flexível de 1/2 polegadas X 30 cm.	UNID	5	ASTRA	R\$	7,15	R\$	35,75
18	SELADOR: Para selar superfícies de reboco, concreto, gesso (devidamente tratado) argamassas em geral e áreas de pinturas externas e internas, galão acrílico branco 3,6 L.	LG	4	HIDRACOR	R\$	94,11	R\$	376,44
19	MASSA CORRIDA: lata de 18 litros, Massa niveladora interior. Nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies de alvenaria em geral.	LT	3	HIDRACOR	R\$	53,00	R\$	159,00
20	AC III: Argamassa ACIII Interno e externo cinza 15kg, para áreas de alto tráfego.	UNID	22	WEBER	R\$	28,50	R\$	627,00
21	AC II: Argamassa tipo II - 15 kg, para assentamento de porcelanatos internos e cerâmicas em áreas internas e externas.	UNID	6	WEBER	R\$	18,50	R\$	111,00
22	Textura Branca Externa: Textura Acrílico 25kg, desenvolvido para proporcionar maior qualidade de beleza em acabamentos e pinturas. Conta com fácil aplicação e ainda secagem rápida.	UNID	10	HIDRACOR	R\$	162,00	R\$	1.620,00
23	Látex para piso 15L: Alta resistência; Para todo tipo de piso. Rende até 76 m2; Diluição em 20% de água potável. Secagem ao toque: 2 horas; Secagem entre demãos: 4 horas; Secagem final: 72 horas; De 2 a 3 demãos.	UNID	2	HIDRACOR	R\$	242,00	R\$	484,00
24	Cadeado: Comprimento 40.2 centímetros, Largura 13.5 centímetros, Altura 64.35 centímetros. Corpo em latão, Haste em aço, Design tradicional.	UNID	3	STAM	R\$	42,40	R\$	127,20
25	Ferrolho: O Ferrolho é fabricado em aço carbono de alta qualidade além de possuir um sistema que impede os parafusos serem removidos, caso o ferrolho esteja fechado. Esse ferrolho ainda conta com o porta cadeado, o que possibilita a instalação em ambientes Externas e com chassi e lingueta mais robustos.	UNID	5	ZAMAL	R\$	6,11	R\$	30,55
26	Broca 10mm: A Broca para Concreto com encaixe cilíndrico com ponta de vídea de grande resistência, ideal para furação de concretos, azulejos, pisos, cerâmicas, alvenarias e entre outros materiais de construção. Seu corpo em aço com profundos espirais, excelente para grande remoção de poeira resultando em furação rápida e maior vida útil da vídea.	UNID	2	BOSCH	R\$	27,50	R\$	55,00



27	Rolo Nylon: Rolo de Textura Nylon 23 Cm Atlas 1155 - Rolo para efeito de textura rústica. Características técnicas: REF. 1155 LARGURA DO ROLO (MM) 23 ALTURA DA LÃ (MM) 8 COMPRIMENTO (MM) 230 LARGURA (MM) 53 ALTURA (MM) 53 CÓDIGO DE BARRAS (EAN) 7896380150502 Indicado: - Utilize para criar efeitos decorativos com massa especial para textura. Aplicação: - Serviços de pinturas.	UNID	4	ATLAS	R\$	41,00	R\$	164,00
28	Gesso 40kg: O Gesso Pronto em Pó gera uma economia substancial nas edificações, se comparado a outros materiais com as mesmas funcionalidades. Sua aplicação é ampla, pode ser usado na construção civil, para revestimentos, chapiscos e emboços ou em serviços de forros de teto.	UNID	2	GESSO AMERICA	R\$	29,80	R\$	59,60
29	Liqui Brilho: Indicado para aplicação sobre tintas látex, proporcionando efeito brilhante em ambientes internos, ou como regulador de brilho, quando misturado gradualmente as mesmas tintas na última demão. Lata de 18l.	UNID	5	HIDRACOR	R\$	198,00	R\$	990,00
30	Lâmpada de led: Potência: 25w, Equivalência: 72w, Temperatura de cor de luz: 6.500k, Lúmen: 1800LM e 90-265v multi tensão Altura 30cm x Largura 30cm x Espessura 0,3cm. Plafon Led de Embutir 25w / 24w Quadrado 30x30 Branco Frio Tecnologia Siemens.	UNID	20	TASCHIBRA	R\$	52,00	R\$	1.040,00
31	Fita Veda Rosca: Proteção contra oxidações, ferrugens e engrupamentos. Comprimento: 50m Cor: Branco Espessura: 18mm Modelo: 54501951 Produto: Fita Veda Rosca Produto Acompanha Embalagem: Sim Tipo de Material: 100% Politetrafluoretileno Uso Indicado: Tubos e conexões para água quente ou fria, com roscas metálicas ou plásticas.	UNID	5	AMANCO	R\$	8,80	R\$	44,00
32	Refletor Holofote de Led 100w Branco Frio: Potência: 50w Cor: Branco Frio Modelo: Externo Voltagem: Bivolt automático (110v-220v) Vida útil: 10.000 horas Ângulo Luz: 120 graus Proteção: A prova d'água- IP66 (não pode emergir) Carcaça: Alumínio cor Preto.	UND	10	TASCHIBRA	R\$	142,80	R\$	1.428,00
33	Fita Isolante: TIPO: COMUM COR: PRETA APLICACAO: ATE 750 V / 90 GRAUS CELSIUS LARGURA: 18 MM COMPRIMENTO: 20M.	UND	20	TIGRE	R\$	15,00	R\$	300,00
34	Broca 6mm: A Broca para Concreto com encaixe cilíndrico com ponta de vídea de grande resistência, ideal para furação de concretos, azulejos, pisos, cerâmicas, alvenarias e entre outros materiais de construção. Seu corpo em aço com profundos espirais, excelente para grande remoção de poeira resultando em furação rápida e maior vida útil da vídea.	UND	2	BOSCH	R\$	9,25	R\$	18,50
35	Bucha De Parede Para Fixação 10mm: Bucha com 10mm de diâmetro com 50mm de comprimento, a bucha de parede é uma peça com formato de um pequeno tubo plástico com rosca interna e ranhuras e/ou garras na parte externa para fixação na parede.	UND	20	TRIFIXI	R\$	0,35	R\$	7,00
36	CORRENTE: soldada galvanizada com 8mm	MTS	8	BELTOOLS	R\$	19,80	R\$	158,40



37	Pilha Alcalina: Pilha alcalina AA, cartela com 2 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade não inferior a 2 anos.	UND	12	PANASONIC	R\$ 4,80	R\$ 57,60
38	Pilha Alcalina: Pilha alcalina AAA, cartela com 2 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade não inferior a 2 anos.	UND	48	PANASONIC	R\$ 6,00	R\$ 288,00
39	LATEX: A tinta látex premium fosco aveludado marfim 15 L classica premium.	UND	5	HIDRACOR	R\$ 115,00	R\$ 575,00
TOTAL						R\$ 18.474,70

MARANGUAPE, 29 DE OUTUBRO DE 2022.

Ranyeri Tadeu Bernardo da Silva - RBS Comercial
Tel: (85)2139-5886 CNPJ 18.514.558/0001-50

29/10/22
Câmara Municipal de Maracanaú
Claudia Regina Campos Gonçalves Torquato
Diretora DEPAD - Mat. 1830

Zimbra

depad_camara@maracanau.ce.gov.br



Cotação de Preços - Material de Construção

De : Depad <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>

qui., 08 de dez. de 2022 12:29

Assunto : Cotação de Preços - Material de Construção

2 anexos

Para : cmcomercialoliveira@gmail.com

Vimos solicitar proposta de preços conforme ofício n°202/2022 - DEPAD e Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

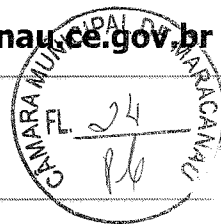
Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD

— **Ofício_202_DEPAD.pdf**

132 KB

— **TERMO DE REFERÊNCIA - CORRETO (1).docx**

87 KB



Re: Cotação de Preços - Material de Construção

De : comercial.oliveira cm
<cmcomercialoliveira@gmail.com>

qua., 14 de dez. de 2022 11:45

1 anexo

Assunto : Re: Cotação de Preços - Material de Construção

Para : Depad <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>

BOM DIA

SEGUE ANEXO DA PROPOSTA SOLICITADA.

Em qui., 8 de dez. de 2022 às 12:29, Depad <depad_camara@maracanau.ce.gov.br> escreveu:

Vimos solicitar proposta de preços conforme ofício nº202/2022 - DEPAD e Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

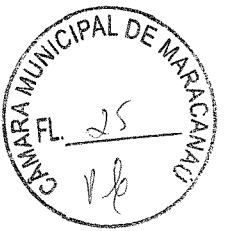
Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD

--

Atenciosamente,
R. D. De Oliveira - EPP (COMERCIAL OLIVEIRA)
Tel: (85) 9 9965-9468 / (85) 9 9119-5659
Rua: 513 ,número 41, Conjunto Ceará II.
Cep: 60.531-310

Solicitamos a Confirmar o recebimento deste E-mail.

PROPOSTA CAMARA MUN. MARACANAU 14.12 Ass..pdf
339 KB



COMERCIAL OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Fortaleza, 14 de Dezembro de 2022.

Coleta de Pregos para **Aquisição de material para manutenção de bens imóveis** (material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.

A EMPRESA R. D. DE OLIVEIRA - EPP - COMERCIAL OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 40.498.101/0001-59 E CGF DE Nº 06.381982-1, SITUADA NA RUA 513, NÚMERO 41, CONJUNTO CEARÁ II - FORTALEZA, CEP: 60.531-310, TELEFONE : (85) 9.9965.9468 (WHATSAPP) EMAIL: cmcomercialoliveira@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 4293-5 C.C: 15927-1

REPRESENTANTE DA EMPRESA: SRA RENATA DIAS DE OLIVEIRA, RG DE Nº 99010507824 E CPF DE Nº 004.557.743-90, TELEFONE : (85) 99119.5659 (WHATSAPP)

Nº	Unidade	Descrição	Quantid	Marca	R\$ Unidade	R\$ Total
1.1	UNID	SILICONE BRANCO 280G: Pasta branca com odor característico (ácido acético). Densidade a 25 graus C (g/mL): 0,93 à 1,05. Tempo de formação de película: 5 a 15 minutos.	06	TEK BOND	R\$ 25,30	R\$ 151,80
1.2	PÇ	CABO 2,5mm C/100M VM: Norma: NBR NM 247-3. Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordamento classe 4 ou classe 5. Isolação de PVC/A 70°C. - Composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.	10	MEGATRON	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
1.3	UNID	FURADEIRA: A Furadeira de Impacto possui 570 Watts de potência e é leve e compacta. O Mandril metálico de 3/8" (10 mm) é robusto para as aplicações diárias. Com o botão comutador para perfurações com ou sem impacto, também é possível realizar perfurações em diferentes materiais como: alvenaria, concreto, madeira, metal. O botão trava a torna ideal para realizar trabalhos contínuos.	01	DEKO	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1.4	UNID	CAVALETE 6D: Produzida com estrutura em tubo retangular e chapas em alumínio, ela suporta uma pessoa de até 120kg e atinge uma altura máxima de 178cm.	01	MOR	R\$ 295,00	R\$ 295,00
1.5	UNID	CHAVE DE FENDA: Jogo - com pontas intercambiáveis 6 peças	01	STANLEY	R\$ 43,00	R\$ 43,00
1.6	GL	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 3,6L: Esmalte Sintético Ultra Resistência Alto Brilho Branco Neve 3,6L é a base d'água de ultra aderência em multi-superfícies, como madeira, metais ferrosos, aluminios, PVC e repintura, garante uma secagem rápida, sem odor, além de não amarelar, sendo indicado para ambientes externos.	08	CORAL	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
1.7	UNID	ESMALTE SINTÉTICO OURO 3,6L: Tinta de acabamento em alto brilho, acelinado ou fosco. Recomendada para proteção e decoração de superfícies metálicas ferrosas e madeiras, de interiores e exteriores.	03	CORAL	R\$ 182,00	R\$ 546,00

R. D. DE OLIVEIRA - EP

CNPJ: 40.498.101/0001-59

CGF: 06.381982

Rua: 513, Nº 41 Bairro: Conjunto Ceará

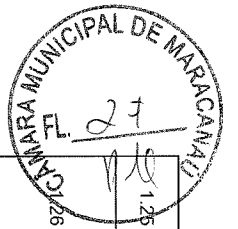
CEP: 60.531-310 - Fortaleza - C

Telefone (85) 99965.9468

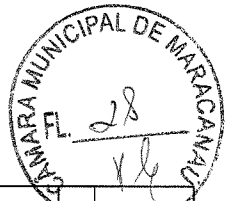
Email: cmcomercialoliveira@gmail.com



1.08	LG	LATEX BRANCO NEVE 15L: é uma tinta acrílica de baixo odor, de acabamento fosco e aveludado, indicado para pintura de superfícies internas. Boa cobertura com excelente rendimento. Composta de resina à base de emulsão e espessante acrílico, aditivos, dispersante aniónico e água.	08	FORTEIX	R\$ 100,00	R\$ 800,00
1.09	UNID	CILINDRO 74mm: Acabamento cromado modelo detalhado búzios 74mm, quantidade de chaves 2, tipo de fechadura cilindro, tipo de instalação de embutir tipo de trinco Bipartido.	18	PADO	R\$ 43,78	R\$ 788,04
1.10	UNID	FECHADURA EXTERNA 40mm: Fechadura de perfil metálico feita em inox, resistente e própria para ambientes de tráfego médio como residências, consultórios, escritórios e etc. Broca: 40mm; Folha da porta: 30/35mm; Máquina: 803; Segredos: 1000; Medidas(CxAXL): 6,1cm x 18,1cm x 2cm; Peso: 700g	15	MGM	R\$ 56,00	R\$ 840,00
1.11	UNID	MANTA ADESIVA 10mX30cm: Comprimento 10 metros, Largura 30 cm, fácil aplicação, dispensa o uso de maçarico, contra infiltrações e umidade.	10	VEDATUDO	R\$ 94,76	R\$ 947,60
1.12	UNID	FITA ANTIDERRAPANTE PRETA: Uso em pisos, degraus, escadas, rampas, entre outros. - Ideal para escadas de segurança e de incêndio, condomínios residenciais; - Composição: Fita a base de sílica, filme de poliéster, polímero e copolímero adesivo; - Fácil aplicação; - Alta resistência; - Cor: Preta; - 1 rolo com 50mm x 5m	10	TECNIBRA	R\$ 47,38	R\$ 473,80
1.13	UNID	SANITÁRIO: Vaso Sanitário com Caixa Acoplada 36L Saída Vertical Eco Plus Branco.	01	DECA	R\$ 395,00	R\$ 395,00
1.14	UNID	ASSENTO SANITÁRIO: Cor branco, material polipropileno, forma oval, dimensões dos itens 43,9 x 38 x 3,6 centímetros X L X A.	05	HERC	R\$ 33,06	R\$ 165,30
1.15	UNID	LIXA: Composta por 100 grãos de alumínio. Modelo é o A257 com 225 mm de altura e 275 mm de largura.	80	NORTON	R\$ 4,22	R\$ 337,60
1.16	UNID	DUCHA METAL: Ducha higiênica cromada, cabo flexível, comprimento 120cm, largura 17 cm, altura 120 cm, dimensões do produto 120 x 17 x 120 cm.	01	DECA	R\$ 104,85	R\$ 104,85
1.17	UNID	ENGATE SANITÁRIO: Plástico flexível de 1/2 polegadas X 30 cm.	05	IBIRÁ	R\$ 7,36	R\$ 36,80
1.18	LG	SELADOR: Para selar superfícies de reboco, concreto, gesso (devidamente tratado) argamassas em geral e áreas de pinturas externas e internas, galão acrílico branco 3,6 L.	04	SUVINIL	R\$ 96,93	R\$ 387,72
1.19	LT	MASSA CORRIDA: lata de 18 litros. Massa niveladora interior. Nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies de alvenaria em geral.	03	CORAL	R\$ 54,59	R\$ 163,77
1.20	UNID	AC III: Argamassa ACIII Interno e externo cinza 15kg, para áreas de alto tráfego.	22	VOTORANTIM	R\$ 29,36	R\$ 645,92
1.21	UNID	AC II: Argamassa tipo II - 15 kg, para assentamento de porcelanatos internos e cerâmicas em áreas internas e externas.	06	VOTORANTIM	R\$ 19,06	R\$ 114,36
1.22	UNID	Textura Branca Externa: Textura Acrílico 25kg, desenvolvido para proporcionar maior qualidade de beleza em acabamentos e pinturas. Conta com fácil aplicação e ainda secagem rápida.	10	CORAL	R\$ 166,86	R\$ 1.668,60
1.23	UNID	Látex para piso 15L: Alta resistência. Para todo tipo de piso. Rende até 76 m ² . Diluição em 20% de água potável. Secagem ao toque: 2 horas; Secagem entre demãos: 4 horas; Secagem final: 72 horas; De 2 a 3 demãos.	02	CORAL	R\$ 249,67	R\$ 499,34
1.24	UND	LATEX: A tinta látex premium fosco aveludado marfim 15L clássica premium	05	IQUNE	R\$ 118,45	R\$ 592,25



1.25	UNID	Cadeado: Comprimento 40,2 centímetros, Largura 13,5 centímetros, Altura 64,35 centímetros. Corpo em latão. Haste em aço. Design tradicional.	03	PAPAIZ	R\$ 43,67	R\$ 131,01
1.26	UNID	Ferroelho: O Ferroelho é fabricado em aço carbono de alta qualidade além de possuir um sistema que impede os parafusos serem removidos, caso o ferroelho esteja fechado. Esse ferroelho ainda conta com o porta cadeado, o que possibilita a instalação em ambientes Externas e com chassi e lingueta mais robustos.	05	PADO	R\$ 6,29	R\$ 31,45
1.27	UNID	Broca 10mm: A Broca para Concreto com encaixe cilíndrico com ponta de vídea de grande resistência, ideal para furação de concretos, azulejos, pisos, cerâmicas, alvenarias e entre outros materiais de construção. Seu corpo em aço com profundos espirais, excelente para grande remoção de poeira resultando em furação rápida e maior vida útil da vídea.	02	IRWIN	R\$ 28,33	R\$ 56,66
1.28	UNID	Rolo Nylon: Rolo de Textura Nylon 23 Cm Atlas 1155 - Rolo para efeito de textura rústica. Características técnicas: REF: 1155 LARGURA DO ROLO (MM) 23 ALTURA DA LA (MM) 8 COMPRIMENTO (MM) 230 LARGURA (MM) 53 ALTURA (MM) 53 CODIGO DE BARRAS (EAN) 7896380150502 Indicado: - Utilize para criar efeitos decorativos com massa especial para textura. Aplicação: - Serviços de pinturas.	04	TIGRE	R\$ 42,23	R\$ 168,92
1.29	UNID	Gesso 40kg: O Gesso Pronto em Pó gera uma economia substancial nas edificações, se comparado a outros materiais com as mesmas funcionalidades. Sua aplicação é ampla, pode ser usado na construção civil, para revestimentos, chapiscos e emboços ou em serviços de forros de teto.	02	GESSO FACIL	R\$ 30,69	R\$ 61,38
1.30	UNID	Líquid Brilho: Indicado para aplicação sobre tintas látex, proporcionando efeito brilhante em ambientes internos, ou como regulador de brilho, quando misturado gradualmente as mesmas tintas na última demão. Lata de 18l.	05	CORAL	R\$ 203,94	R\$ 1.019,70
1.31	UNID	Lâmpada de led: Potência: 25w, Equivalência: 72w, Temperatura de cor de luz: 6.500k, Lúmen: 1800LM e 90-265v multi tensão Altura 30cm x Largura 30cm x Espessura 0,3cm. Platon Led de Embutir 25w / 24w Quadrado 30X30 Branco Frio Tecnologia Siemens.	20	FOXLUX	R\$ 53,56	R\$ 1.071,20
1.32	UNID	Fita Veda Rosca: Proteção contra oxidações, ferrugens e engrupamentos. Comprimento: 50m Cor: Branco Espessura: 18mm Modelo: 54501951 Produto: Fita Veda Rosca Produto Acompanha Embalagem: Sim Tipo de Material: 100% Politetrafluoretileno Uso Indicado: Tubos e conexões para água quente ou fria, com rosca metálicas ou plásticas.	05	TIGRE	R\$ 9,06	R\$ 45,30
1.33	UNID	Refletor Holofote de Led 100w Branco Frio: Potência: 50w Cor: Branco Frio Modelo: Externo Voltagem: Bivolt automático (110v-220v) Vida útil: 10.000 horas Ângulo Luz: 120 graus Proteção: A prova d'água- IP66 (não pode emergir) Carcaça: Alumínio cor Preto.	10	FOXLUX	R\$ 147,08	R\$ 1.470,80
1.34	UNID	Fita Isolante: TIPO: COMUM COR: PRETA APLICACAO: ATE 750 V / 90 GRAUS CELSIUS LARGURA: 18 MM COMPRIMENTO: 20M.	20	SCOTCH	R\$ 15,45	R\$ 309,00
1.35	UNID	Broca 6mm: A Broca para Concreto com encaixe cilíndrico com ponta de vídea de grande resistência, ideal para furação de concretos, azulejos, pisos, cerâmicas, alvenarias e entre outros materiais de construção. Seu corpo em aço com profundos espirais, excelente para grande remoção de poeira resultando em furação rápida e maior vida útil da vídea.	02	BEMFIXA	R\$ 9,53	R\$ 19,06



1.36	UND	Bucha De Parede Para Fixação 10mm: Bucha com 10mm de diâmetro com 50mm de comprimento, a bucha de parede é uma peça com fôrriato de um pequeno tubo plástico com rosca interna e ranhuras e/ou garras na parte externa para fixação na parede.	20	CAZA	R\$ 0,36	R\$ 7,20
1.37	MTS	CORRENTE: soldada galvanizada com 8mm	08	STRONGFEER	R\$ 20,39	R\$ 163,12
1.38	UND	Pilha Alcalina: Pilha alcalina AA, cartela com 02 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade não inferior a 02 anos.	12	ELGIN	R\$ 4,94	R\$ 59,28
1.39	UND	Pilha Alcalina: Pilha alcalina AAA, cartela com 02 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade não inferior a 02 anos.	48	ELGIN	R\$ 6,18	R\$ 296,64
VALOR TOTAL						R\$ 18.687,47

Total da Proposta por Extensão: DEZOITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
Validade: 90 - NOVENTA DIAS
Prazo para entrega: 10 - DEZ DIAS

RENATA DIAS DE OLIVEIRA:00
Assinado de forma digital por RENATA DIAS DE OLIVEIRA:00455774390
Dados: 2022.12.14 11:44:22 -03'00"

R. D. DE OLIVEIRA:4
Assinado de forma digital por R. D. DE OLIVEIRA:4049810
Dados: 2022.12.14 11:44:32 -03'00"



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



CERTIDÃO

Eu, Clara Germana Campos Gonçalves Torquato, servidora da Câmara Municipal de Maracanaú, admitida conforme portaria nº 105, matrícula nº 1830, desempenho minhas funções no Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD, e, usando das atribuições que me foram conferidas:

CERTIFICO que realizei as cotações de preços de acordo com a solicitação e especificação em anexo, com a finalidade de aferir valor de mercado para possível aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.

CERTIFICO que enviamos 03 (três) e-mails solicitando propostas de preços sobre a referida contratação e que todas as solicitações enviadas foram respondidas, as empresas que responderam foram: COMERCIAL CAMPÊLO, RBS COMERCIAL, COMERCIAL OLIVEIRA.

CERTIFICO que precedente ao contato via e-mail com a empresa COMERCIAL OLIVEIRA, a mesma, foi uma dentre outras, que no intuito de dar celeridade às cotações, fiz contato por telefone.

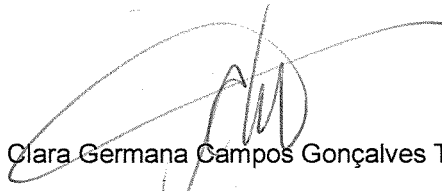
CERTIFICO que decidimos por bem, adquirir tais materiais através de uma Dispensa de Licitação, tratando-se de uma forma eficiente de se alcançar o interesse público primário, em razão do valor, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Esta medida está de acordo com os princípios da economicidade e impessoalidade no serviço público.

CERTIFICO que com base nas cotações feitas para obtermos o menor preço e, dentro da realidade atual do mercado, conseguimos propostas satisfatórias em planilha anexada para conferência. Reiteramos que a empresa vencedora desta Dispensa de Licitação foi a **COMERCIAL CAMPÊLO**, com o valor de: **R\$ 16.991,30 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos)**.

CERTIFICO ainda que, a presente certidão tem por finalidade principal balizar preços buscando evidenciar a vantajosidade na futura aquisição destes produtos.

Por fim, assino a presente certidão, onde procedi às buscas, digitei, subscrevo e dou fé.

Maracanaú, 22 de dezembro de 2022.

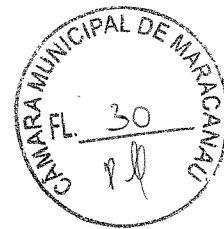

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato

Diretora do Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD.



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ




ANEXO I - TABELA DESCRITIVA DO PREÇO DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
01	Aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.	COMERCIAL OLIVEIRA	R\$ 18.687,47
		COMERCIAL CAMPÊLO	R\$ 16.991,30
		RBS COMERCIAL	R\$18.474,70
MENOR VALOR APRESENTADO R\$:			R\$ 16.991,30

Esta Tabela Descritiva nos apresenta valores enviados por empresas que responderam aos nossos emails, cuja finalidade era obter preços no mercado para a demanda requerida pela Câmara Municipal de Maracanaú. Diante do exposto, informamos que o menor valor global foi de R\$ 16.991,30 (dezesseis mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos), ofertado pela empresa: COMERCIAL CAMPÊLO.

Maracanaú, 22 dezembro de 2022.


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD



Renovação com Responsabilidade


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



ANEXO II - TABELA DESCRITIVA DAS EMPRESAS CONTACTADAS

QTDE	EMPRESAS	EMAIL	DATA ENVIO	RESPOSTA
01	COMERCIAL OLIVEIRA	cmcomercialoliveira@gmail.com	08/12/2022	SIM
02	COMERCIAL CAMPÊLO	comercial.campelo@hotmail.com	16/12/2022	SIM
03	RBS COMERCIAL	rbscomercialmpe@gmail.com	10/08/2022	SIM

Maracanaú, 22 de dezembro de 2022.


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Ofício N° 279/2022 - DEPAD.

Maracanaú-CE, 26 de Dezembro de 2022.

À COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA, AUDITORIA LTDA EPP.

Praça Desembargador Pontes Vieira, N° 227/Sala 102 | Cond. Shopping Maktub | Bairro Centro | Maranguape-CE.

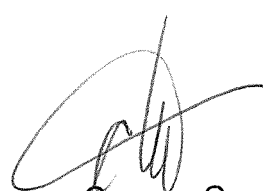
Assunto: Verificar Saldo Orçamentário.

Prezado,

Venho através deste solicitar que seja verificado junto ao orçamento da Câmara Municipal de Maracanaú, sobre a existência de saldo de dotação para realizar a aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.

Informamos que após consultas à empresas do ramo pertinente, chegamos ao valor de R\$ 16.991,30 (dezesseis mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos), compreendendo o exercício financeiro em curso.

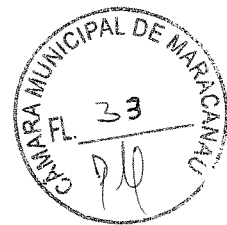
Atenciosamente,


Clara Germãna Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento de Apoio administrativo - DEPAD
Câmara Municipal de Maracanaú

26/12/2022



CONTABILIDADE, ASSESSORIA e AUDITORIA LTDA - EPP



Maracanaú-CE, 26 de dezembro de 2022.

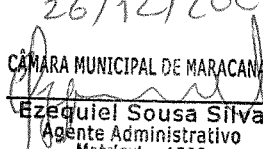
A
Câmara Municipal de Maracanaú
DEPAD – Departamento Administrativo

Assunto: Solicitação de dotação orçamentária.

Em resposta ao **Ofício nº 279/2022-DEPAD**, verificamos na **Lei nº 3.093/2021**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022, a existência de dotação orçamentária **(0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00)** para a **Aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú, consignadas no detalhamento das ações relativas a este Poder Legislativo.**

Atenciosamente,

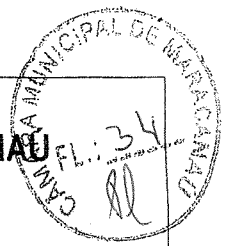

Comuna Contabilidade, Assessoria e Auditoria Ltda – EPP
Eugênio Bezerra de Menezes
Sócio CRC-CE 11053

RECEBIDO
26/12/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Ezequiel Sousa Silva
Agente Administrativo
Matrícula: 1566

Comuna Contabilidade, Assessoria e Auditoria Ltda EPP
Rua João Bessa, 440–Parque São João–Maranguape-CE - CEP: 61.948.060
CNPJ: 23.453.962./0001-00 - Tel: (85) 9 8899-9987 – 9 9127-7627
e-mail: comunacontabilidade@yahoo.com.br - eugeniobmenezes@hotmail.com
www.comunacontabilidade.com.br



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0908

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, inscrita no CNPJ Nº 07.385.024/0001-55, com sede na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº, Parque Antônio Justa, representada por José Valdeci Gomes Peixoto, Presidente da Câmara, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA-EPP**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ Nº 23.453.962/0001-00, com sede Praça Desembargador Pontes Vieira, 227 – Sala 102, Centro – CEP: 61.940-165 em Maranguape – CE, representada por Eugênio Bezerra de Menezes, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a supressão do valor previsto no contrato de nº 0908, no item 3.2 da Cláusula Terceira concomitante com o 3º aditivo ao contrato originário, cláusula quinta, conforme o art. 65, inciso II, §2º da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte

Dotação Orçamentária: Exercício 2022, Atividade 0110.01.031.2101.2.001, Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação Econômica 3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia **03/01/2022** até **02.01.2023**, conforme previsto no art. 65, II, d, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor mensal do contrato de R\$ 30.718,02 (trinta mil, setecentos e dezoito reais e dois centavos), será reajustado para R\$ 28.976,34(vinte e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo será de R\$ 347.716,08 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e oito centavos) sendo R\$ 4.376,34 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) referentes à diferença entre o valor pago e o valor devido, atualizado neste Termos de Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

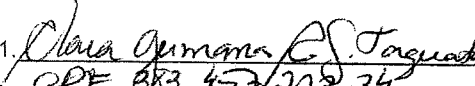
Maracanaú, 21 de janeiro de 2022.

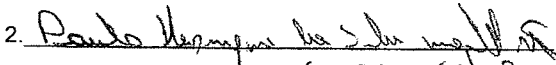



JOSÉ VALDECI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú - CE
CONTRATANTE


EUGÊNIO BEZERRA DE MENEZES – CPF Nº 355.857.303-04
CONTRATADA

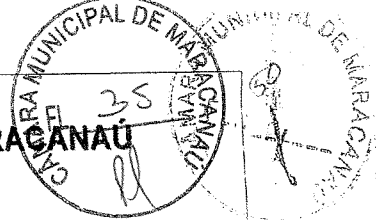
TESTEMUNHAS:

1. 
CPF 883.452.203-34

2. 
016 066 763 18



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0908

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, inscrita no CNPJ Nº 07.385.024/0001-55, com sede na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº, Parque Antônio Justa, representada por José Valdeci Gomes Peixoto, Presidente da Câmara, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA-EPP**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ Nº 23.453.962/0001-00, com sede Praça Desembargador Pontes Vieira, 227 - Sala 102, Centro - CEP: 61.940-165 em Maranguape - CE, representada por Eugênio Bezerra de Menezes, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 0908 que reza sobre a contratação de empresa especializada em assessoria contábil pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021, Atividade 0110.01.031.2101.2001, Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação Econômica 3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia **03/01/2022** até **02.01.2023**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Maracanaú, 17 de dezembro de 2021.

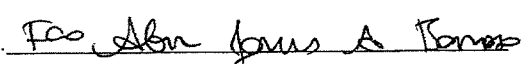


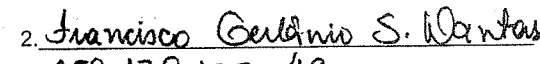
JOSÉ VALDECI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú - CE
CONTRATANTE



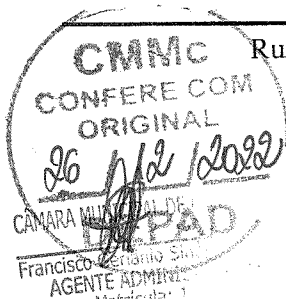
COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA - EPP / CNPJ Nº 23.453.962/0001-00
EUGÊNIO BEZERRA DE MENEZES - CPF Nº 355.857.303-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 

015 316 30383
- 

950.179.173-49



Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa CEP: 61905-990



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0908

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, inscrita no CNPJ Nº 07.385.024/0001-55, com sede na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº, Parque Antônio Justa, representada por José Valdeci Gomes Peixoto, Presidente da Câmara, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA-EPP**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ Nº 23.453.962/0001-00, com sede Praça Desembargador Pontes Vieira, 227 – Sala 102, Centro – CEP: 61.940-165 em Maranguape – CE, representada por Eugênio Bezerra de Menezes, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o reajuste dos valores previstos no contrato de nº 0908, no item 3.2 da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021, Atividade 0110.01.031.2101.2001, Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação Econômica 3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia **03/01/2022** até **02.01.2023**, conforme previsto no art. 65, II, d da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor mensal do contrato de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), será reajustado para R\$ 30.718,02 (trinta mil, setecentos e dezoito reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo será de R\$ 368.616,24 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) sendo R\$ 6.118,02 (seis mil, cento e dezoito reais e dois centavos) referentes à diferença entre o valor pago e o valor devido, atualizado neste Termos de Aditivo.

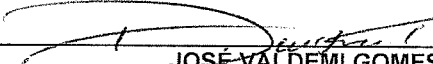
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

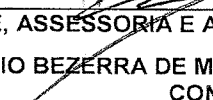
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Maracanaú, 04 de novembro de 2021.



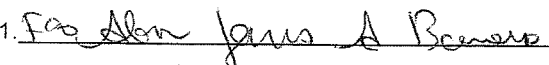


JOSÉ VALDECI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú - CE
CONTRATANTE

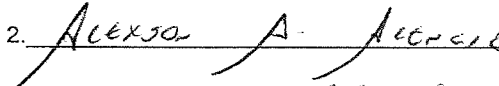


COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA - EPP / CNPJ Nº 23.453.962/0001-00
EUGÊNIO BEZERRA DE MENEZES – CPF Nº 355.857.303-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

01531630383

2. 

011.902.663.50



SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0908

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, inscrita no CNPJ Nº 07.385.024/0001-55, com sede na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº- Parque Antônio Justa, representada por José Valdeci Gomes Peixoto, Presidente da Câmara, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA-EPP**, denominado **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ Nº 23.453.962/0001-00, com sede na Rua João Bessa, 440, Parque São João, CEP nº 61.948-060 em Maranguape-CE, representado por Eugênio Bezerra de Menezes, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de janeiro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021, Atividade 0110.01.031.2101.2001, Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação Econômica 3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

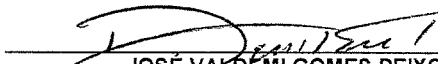
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia **03/01/2021**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

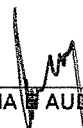
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Maracanaú, 30 de Dezembro de 2020



JOSÉ VALDECI GOMES PEIXOTO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú - CE
CONTRATANTE



COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA-EPP - CNPJ Nº 15.183.424/0001-06
EUGÊNIO BEZERRA DE MENEZES – CPF Nº 355.857.303-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.  2. 
015 316 30383 852.835.334-68

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa CEP: 61905-990
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0908

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, inscrita no CNPJ Nº 07.385.024/0001-55, com sede na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº-Parque Antônio Justa, representada por José Valdeci Gomes Peixoto, Presidente da Câmara, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA - EPP**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ Nº 23.453.962/0001-00, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57 § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020, Atividade 0110.01.031.2101.2101, Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação Econômica 3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia **03/01/2020**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Maracanaú, 03 de janeiro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Francisco Gerlânio Sinesio Dantas
AGENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula: 1308


JOSÉ VALDECI GOMES PEIXOTO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú - CE
CONTRATANTE

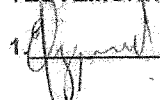
COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA-EPP

CNPJ Nº 15.183.424/0001-06

CONTRATADA


EUGÊNIO BEZERRA DE MENEZES
CPF Nº 355.857.303-04

TESTEMUNHAS:


1. Francisco Gerlânio Sinesio Dantas
CPF Nº 045.449.503-009

2. Francisco Valdeci Gomes Peixoto - 01571630783



Renovação com Responsabilidade

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0908

CONTRATANTES:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.385.024/0001-55, com sede na Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa, CEP nº 61.903-120, Maracanaú - CE, através da Autoridade competente, neste ato representado pelo Sr. **Carlos Alberto Gomes de Matos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua João Bessa, 440, Parque São João, Maranguape - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.453.962/0001-00**, por seu representante legal, Sr. Eugenio Bezerra de Menezes, portador do CPF nº 355.857.303-04 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 015/2018, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para a Câmara Municipal de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante dos Anexos do Edital, do Projeto Básico e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)**, a ser pago em **12 (doze) parcelas**, mediante liquidação dos serviços prestados no período respectivo, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo DEFISC - Departamento de Fiscalização e Controle, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, adjudicada na forma a seguir:

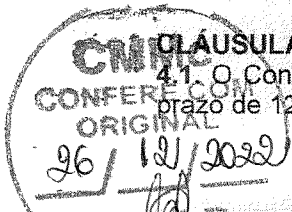
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT. MÊS	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para a Câmara Municipal de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.	MÊS	12	24.600,00	295.200,00
VALOR GLOBAL				R\$ 295.200,00	

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da sua assinatura e publicação e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à



Francisco Gerônimo Sinésio Dantas
AGENTE ADMINISTRATIVO

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa CEP: 61.903-120
Maracanaú - Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Câmara Municipal de Maracanaú, na forma do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Maracanaú, na seguinte dotação 0110.01.031.2101.2.001-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. A Contratada deverá executar o serviço na Câmara Municipal de Maracanaú, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento** da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Câmara Municipal de Maracanaú e quando sua realização ocorrer em local diverso do acima mencionado haverá prévia comunicação, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo para tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
- e) A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da contratante;
- f) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para o início da execução dos serviços;
- g) Executar o objeto do contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato a partir do recebimento da ordem de serviço;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, **devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou imediato** ser adequados às supracitadas condições.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

6.3.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

CMMc
CONFERE COM
ORIGINAL

Rua Luiz Gonzaga Honorário de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa CEP: 61.903-120

Francisco Gerônimo Sinésio Dantas
ACERTE ADMINISTRATIVO



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



7.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Maracanaú e será descredenciado no Cadastro da Câmara Municipal de Maracanaú pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

7.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente na Câmara Municipal de Maracanaú em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

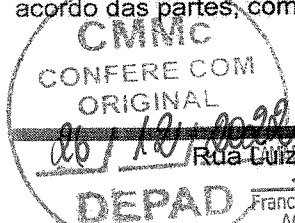
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Câmara Municipal de Maracanaú ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.



DEPAD

Francisco Estanilo Sinésio Dantas
AGENTE ADMINISTRATIVO

Rua Luiz Gonzaga, Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa CEP: 61.903-120



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



9.5. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Câmara Municipal de Maracanaú.

9.6. O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Câmara Municipal de Maracanaú rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do processo licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A CONTRATADA, na vigência do contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximidos a CONTRATANTE de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

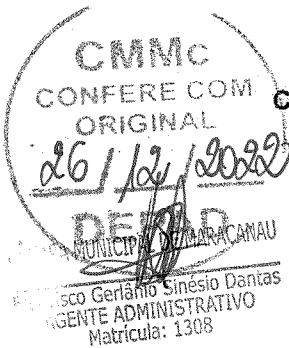
Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú-CE, 03 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO GOMES DE MATOS MOTA

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú

CONTRATANTE



COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 23.453.962/0001-00
CONTRATADA

EUGENIO BEZERRA DE MENEZES
CPF Nº 355.857.303-04 e RG Nº 1229353-86 SSP-CE

TESTEMUNHAS:

1. Gerlânio Sinesio Dantas
045.449.503 - 09

2. Felipe Silva Jones
015.866.30383



Ceará
Governo Municipal de Maracanaú
Câmara Municipal de Maracanaú

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20220627001

Pag.: 1

1.1. Caracterização da solicitação.

ÓRGÃO : 01 Câmara Municipal de Maracanaú

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10 Câmara Municipal de Maracanaú

PROJETO / ATIVIDADE : 0110.0103121012.001 Processo Legislativo, Fiscalização e Representaç

CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo

FONTE DE RECURSOS : 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

SALDO DA DOTAÇÃO : _____

SOLICITANTE : CLARA GERMANA CAMPOS

Protocolo de recebimento

Visto da Coordenação Central de Orçamento

Data

Assinatura

Assinatura

____/____/____

1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.

Conforme solicitação Nº 20220627001 em anexo.

1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.

Aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.

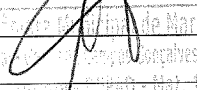
1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.

O valor estimado é de R\$ 16.991,30 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Trinta Centavos).

Maracanaú-CE, 26 de Dezembro de 2022

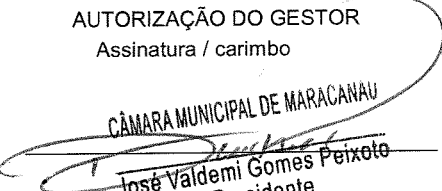
RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

Assinatura / carimbo


Cláudia Regina Gonçalves Torquato
Câmara Municipal de Maracanaú - Mat. 1030

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Assinatura / carimbo

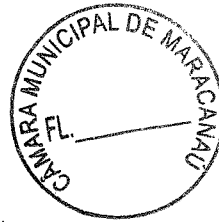

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente

1.5. Controle interno .

Data

Assinatura / carimbo

____/____/____

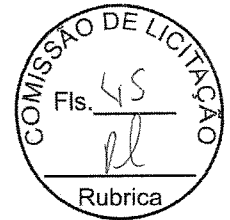


Ceará
Governo Municipal de Maracanaú

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor global

Pag.: 1

Proponente	Valor total
THIAGO L A CAMPELO ME	16.991,30
RANYERI TADEU BARNARDO DA SILVA ME	18.474,70
R. D. DE OLIVEIRA	18.687,47



RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Ceará
Governo Municipal de Maracanaú

Pag.: 2

THIAGO L A CAMPELO ME

16.991,30



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



MEMORANDO N.º 463/2022 - DEPAD

Maracanaú-CE, 26 de Dezembro de 2022.

Ao Gabinete da Presidência da CMMc.

Assunto: Autorização para procedimento de Dispensa de Licitação.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito autorização para o Procedimento Administrativo de dispensa de licitação para a: **Aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.**

No processo ora iniciado, constam coletas de preços demonstrando os valores praticados pelo mercado bem como planilha informando menor valor.

Ocorre que, com a entrada em vigor do Decreto N.º 9.412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei n.º 8.666/1993 majorando-os, sugerimos a condução do processo por Dispensa de Licitação.

Da análise das coletas utilizadas como balizamento de valores para nortear o procedimento, verificamos que dentre os preços apresentados, a proposta que tem menor valor enquadra-se na possibilidade do procedimento de dispensa de licitação, uma vez que a mesma não ultrapassa o percentual estabelecido como limitador do inciso II, alínea a, do artigo 24 da lei acima mencionada, apresentando-se como medida mais econômica e célere para a Administração.

Por outro lado, ainda que se justifique a licitação como sendo o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre destacar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo neste caso, improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento oneroso.



Renovação com Responsabilidade

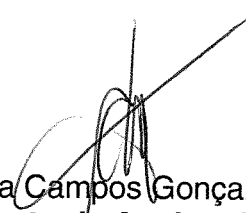
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Por fim, entendemos que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios da Administração Pública, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e razoabilidade.

Deste modo, encaminho o processo administrativo iniciado e pelas razões acima expostas, solicito a Vossa Excelência, autorização para dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo o objeto deste procedimento a: **Aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú**, sendo o menor valor total considerado para a contratação de **R\$ 16.991,30 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos)** e já confirmada pela Contabilidade em relação à disponibilidade financeira.

Atenciosamente,


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento de Apoio administrativo - DEPAD
Câmara Municipal de Maracanaú

DESPACHO P(A) Depad

PARA Autorizo o procedimento
adm. de Dispensa de licitação,

bem como o envio para
EM: 26 / 12 / 22

procuradoria
para análise
jurídica

Recebido em 26/12/22

PRESIDENTE DA CMMC

Recebido em 26

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Luana Simonelly Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 1636

Viviane Amorim S. G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula: 1630



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



MEMORANDO Nº 045/2022 – PG /CMM

Maracanaú/CE, 26 de dezembro de 2022.

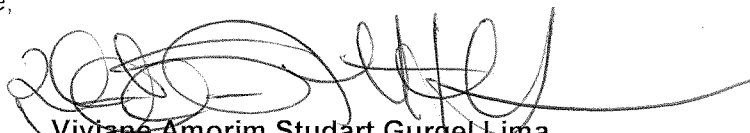
Ao Gabinete da Presidência da CMM


Assunto: Dispensa de Licitação.

Folheando o caderno processual administrativo na fase em que se encontra com as cotações dos preços anexadas para a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de bens imóveis(material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú, com o valor de R\$ 16.991,30 (dezesseis mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos), esta procuradoria devolve os autos ao Gabinete da Presidência, informando que o valor citado não atinge o procedimento de licitação e sim o da Dispensa, podendo o presidente autorizar o seu prosseguimento, se assim entender.

Do exposto e sem mais no momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Viviane Amorim Studart Gurgel Lima
Procuradora Geral da Câmara Municipal de Maracanaú.

Recebido 26/12/22.
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Luana Simonelly Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 1586



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 162, de 1º de novembro de 2019.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Maracanaú,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **VIVIANE AMORIM STUDART GURGEL LIMA**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.050/2013 e vencimento correspondente à simbologia PGMM do Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterada pela Lei Municipal nº 2.692/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

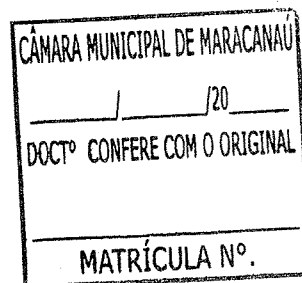
Paço seis de março da Câmara Municipal de Maracanaú, aos 1º de novembro de 2019.

José Valdemir Gomes Peixoto
José Valdemir Gomes Peixoto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



ANEXAR
EM 01.11.2019

Ademir André
Ademir André
SECRETÁRIO





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 064, de 1º de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **Tayná Moreira Ribeiro**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.533/2010, simbologia DDFC e vencimento constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterado pelas Leis Municipais nº 2.692/2018 e nº 2.898/2020.

Art. 2º - DESIGNAR, a agente pública para exercer como responsável na liquidação dos processos de pagamento e no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Maracanaú.

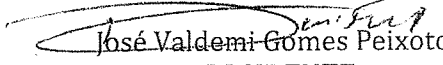
Art. 3º - Conceder Gratificação de Representação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, ao 1º de fevereiro de 2021.




José Valdeci Gomes Peixoto
PRESIDENTE

AFIXADO
EM: 01/02/2021


Luana Simónelly Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 1686



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art., 16 da Lei Complementar 101/2000)

OBJETO: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.

Valor total da contratação: R\$ 16.991,30 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

Código-elemento/subelemento de despesa: 0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00 – Fonte: 1500000000.

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, declaro para os efeitos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Maracanaú-CE, 26 de Dezembro de 2022.

JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.



Câmara Municipal de Maracanaú



Mem. Nº 139/2022 - GABPRES

Em 26 de dezembro de 2022.

A Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação,

Assunto: **Autorização para procedimento de dispensa de licitação.**

Considerando o Memorando Nº 045/2022, recebido da Procuradoria desta Casa Legislativa (em anexo), autorizo a realização do procedimento para a dispensa de licitação.

Atenciosamente,


José Valdemir Gomes Peixoto
PRESIDENTE

Recebi em: 26/12/22
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ


Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 1315



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2022

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.


OBJETO: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.

GESTOR DA DESPESA: JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO – Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

Autuação

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tombado sob o nº 007/2022 que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente termo que foi por mim, **Francisco Alan Jones Araújo Barroso**, segue assinado.

Maracanaú-CE, 26 de Dezembro de 2022.

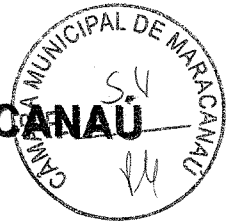
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Alan Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matricula: 1315

FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 084, de 02 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando a imperiosa necessidade da Comissão Permanente de Licitação prevista no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações;

Considerando a necessidade da administração pública de organizar e padronizar os procedimentos referentes à dispensa e inexigibilidade de licitação prevista nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a **Comissão Permanente de Licitação** e a **Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.**

Presidente: FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO - matrícula nº 1315;

Membro: EZEQUIEL SOUSA SILVA - matrícula nº 1566;

Membro: PAULO HENRIQUE DA SILVA MAGALHÃES - matrícula nº 1342.

§ 1º. A Comissão Permanente de Licitação será responsável para julgar e conduzir os processos licitatórios nas modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

§ 2º. A Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação terá atribuição de organização e padronização dos processos administrativos referentes à dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com os arts. 24 e 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 2º - As Comissões ora designadas terá como suplente o servidor **Francisco Gerlanio Sinésio Dantas**, matrícula 1308, que substituirá nos impedimentos ou ausências de um de seus titulares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, aos 02 de fevereiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 1315

José Valdeir Gomes Peixoto
PRESIDENTE

AFIXADO

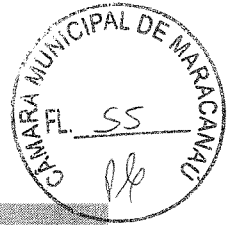
EM: 02/02/2022

Maria Nubia Alves da Silva
Agente Administrativo
Mat.: 1310



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO, presidente da **Comissão Permanente de Licitação** e da **Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação** da Câmara Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 084/2022 e considerando o que consta no presente **Processo Administrativo nº 007/2022-DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú**, em favor da empresa **Comercial Campêlo**, inscrito no **CNPJ Nº 14.851.641/0001-64**, representada pelo(a) Sr(a) Thiago Luiz Aragão Campêlo, CPF: 986.601.013-91, sediada na **Rua João Alencar, 11 - Centro - Maracanaú-CE**. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código: **0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00 – Fonte: 1500000000**. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda de acordo, à devida ratificação.

Maracanaú-CE, 26 de Dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Francisco Alan Jones
Presidente da CPL da CEDIL
CPF: 1315

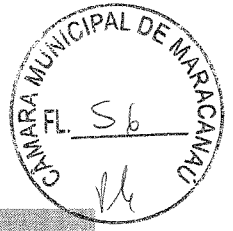
FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Câmara Municipal de Maracanaú .



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilustríssimo Senhor Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará, **Sr. JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**, vem, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Municipal nº 1.955 de 01 de fevereiro de 2013, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e considerando o que consta do Processo Administrativo Nº. **007/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no **Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93**, para a **aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú**, em conformidade com o Termo de Referência, respeitando o exercício financeiro vigente. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código: **0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00 – Fonte: 1500000000**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Maracanaú-CE, 26 de Dezembro de 2022.



JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o Termo de Ratificação do Processo Administrativo Nº. **007/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, foi publicado através de afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do art. 130 da Lei Orgânica do Município.

Maracanaú-CE, 26 de Dezembro de 2022.

~~CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ~~
~~Francisco Alán Jones~~
~~Presidente da CPL da CEDIL~~
~~Matrícula: 1315~~

FRANCISCO ALÁN JONES ARAÚJO BARROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Maracanaú, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir: **Processo nº 007/2022-DL. Fundamento legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **Objeto:** aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú. **Favorecido(a):** Thiago Luiz Aragão Campêlo (COMERCIAL CAMPÊLO), inscrito(a) no CNPJ Nº 14.851.641/0001-64, representada pelo(a) Sr(a) Thiago Luiz Aragão Campêlo, inscrito(a) no CPF sob o nº 986.601.013-91, sediada na Rua João Alencar, 11 - Centro - Maracanaú-CE; **Valor Global:** R\$ 16.991,30 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos). Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código **0110.01.031.2101.2.001 - 3.3.90.30.00 - Fonte: 1500000000.** Declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** emitida pela Câmara Municipal.

Maracanaú-CE, 26 de Dezembro de 2022.


JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o extrato de dispensa de licitação do Processo Administrativo nº 007/2022 – DL foi publicado através de afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal de Maracanaú (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do Art. 130 da Lei Orgânica do Município.

Maracanaú-CE, 26 de Dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Francisco Alan Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matricula: 1315

FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando N.º 464/2022-DEPAD

Maracanaú-CE, 26 de dezembro de 2022.

A Procuradoria da CMMc


Assunto: Solicitação de Parecer da Minuta


Prezada Senhora,

Seguindo os trâmites legais, conforme exige o § Único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encaminhamos a V. Sª o presente processo administrativo para exame, correção e parecer da Minuta. A solicitação ora pretendida tem por objetivo a aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.

Sem mais para o momento, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento de Apoio administrativo - DEPAD
Câmara Municipal de Maracanaú

Recebido em 26/12/22

Viviane Amorim S. G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula: 1630



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.024/0001-55, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga Honorário de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, na cidade de Maracanaú no Estado do Ceará, representada pelo seu Presidente **JOSE VALDEMI GOMES PEIXOTO**, inscrito no CPF sob nº 426.801.073-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº ..., com sede na, neste ato representada por, inscrito no CPF sob nº ..., denominado **CONTRATADA**, pactuam as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 - O presente Contrato fundamenta-se nos princípios e preceitos do direito público, da Constituição Federal de 1988, do art.24, II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, tombado sob o nº XXX/XXXX - DL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – Contratação de empresa especializada visando **a aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - A vigência do presente Contrato será a partir do dia XX/XX/XXXX e vigorará até dia XX/XX/XX.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global da presente avença é de R\$ XXXX (XXXXXXX) a ser pago em única parcela do valor total, mediante liquidação dos bens adquiridos no período de vigência contratual em conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo DEFISC (Departamento de Fiscalização e Controle), acompanhada da certidão especificada no item 4.3.2, desta cláusula.

4.2 - Não haverá reajuste de preço durante a vigência do respectivo contrato.

4.3 - O prazo de pagamento será até o 5º dia subsequente a aquisição do bem, assim como a apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1 - 1ª Via da Nota Fiscal constando especificações do bem com as respectivas quantidades;

4.3.2 - Certidão Negativa de Débitos - CND de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e



Renovação com Responsabilidade quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais.

4.4 - Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a CONTRATADA deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados.

4.5 - O pagamento será efetuado com crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pela CONTRATADA.

4.6 - A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, a aquisição estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4.7 - A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, assegurado o contraditório e a ampla a defesa, nos termos deste Contrato.

4.8 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício XXXX, Atividade XXXX.XX.XXX.XXXX.X.XXX, Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação econômica X.X.XX.XX.XX.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

6.1 - Estar apta a iniciar a entrega dos materiais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de compra;

6.2 - Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;

6.3 - Certidão Negativa de Débitos - CND de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais.

6.4 - Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;



Renovação com Responsabilidade

6.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade da responsabilidade das obrigações assumidas com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 - Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste contrato;

7.3 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.4 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.5 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na entrega dos bens;

7.6 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor Competente;

7.7 - Prestar as informações necessárias pertinentes à execução do objeto.

7.8 - Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, indicando as razões da recusa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 - Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.2 - Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Maracanaú e será descredenciado no Cadastro da Câmara Municipal de Maracanaú pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

8.2.1 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

8.2.2 - apresentar documentação falsa exigida;

8.2.3 - não manter a proposta;

8.2.4 - fraudar na execução do contrato;

8.2.5 - comportar-se de modo inidôneo.

8.3 - multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento


Wilson Amorim S. G. Lima
Presidente Geral
Matrícula: 1630



Renovação com Responsabilidade no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

8.4 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.5 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento às atividades da Câmara Municipal de Maracanaú, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do CONTRATADA de qualquer das obrigações definidas neste instrumento no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, as seguintes penas:

8.5.1 - advertência;

8.5.2 - multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contrato.

8.6 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.7 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

8.8 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.9 - As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.10 - A ausência da entrega dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESILIÇÃO/RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, correspondente ao objeto.

9.2 - Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

9.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

10.1 - O Foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú, XX de XXXXXX de XXXX.

JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú - CE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX - XX
CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
NOME - CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Wilton Amorim S. G. Lima
Procurador Geral
Matrícula: 1630



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PARECER Nº 056/2022 – PROCURADORIA JURÍDICA

Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2022

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Contratação Direta. Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.

Valor R\$ 16.991,30 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos). POSSIBILIDADE.

I. BREVE RELATÓRIO

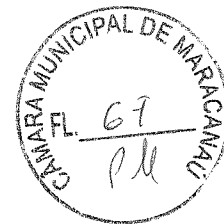
Submete-se a esta Procuradoria Jurídica, para análise e pronunciamento, sob o aspecto jurídico, na forma do art. 37, XXI da CF/88 e da Lei nº 8.666/93, o presente processo administrativo encaminhado através de memorando do Gabinete da Presidência que visa à contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de Construção, elétrico, eletrônico e hidráulico para a manutenção de bens imóveis da Câmara Municipal de Maracanaú, conforme constante na justificativa da contratação.

Sobre o pedido passamos a opinar:

A *priori*, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa. De fato presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tem como justificativa a necessidade permanente da Câmara Municipal de Maracanaú em dar continuidade às atividades administrativas rotineiras, atendendo as demanda com maior comodidade, suprimindo, assim, suas finalidades precípuas.

A priori, cumpre ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

É certo que, via de regra, exige-se o processamento de regular concorrência, *latu sensu*, de preços, a fim de apurar a melhor oferta, todavia, essa regra que emerge de espírito constitucional e encontra reflexo nas legislações ordinárias de regência, é mitigada, quando a própria lei de licitações excepciona casos em que se dispensa o procedimento licitatório.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, onde todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Assim o objetivo imediato e próprio da Licitação é evitar a ocorrência de arbítrio e do favoritismo.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público.

Art.37 XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com

cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

No entanto o fato exposto merece especial atenção. Após um minucioso estudo, onde se busca uma alternativa responsável, eficiente e economicamente vantajosa a administração pública, se justifica a contratação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta e o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, que no presente, tendo em vista o valor da contratação, trata-se da situação descrita no inc. I do referido dispositivo.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A Licitação dispensada ensina Hely Lopes Meirelles: *é aquela que a própria lei declarou como tal. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.*

*Wylson Amorim S. G. Lima
Procurador Geral
Matrícula: 1630*



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Desta forma, quando incidente quaisquer dos casos enumerados no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, dispensável é a deflagração de processo administrativo, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

O artigo 26 da Lei nº 8.666/93 determina as etapas e formalidades na contratação direta, uma vez que outras nuances devem ser observadas, a exemplo do preço, que há de ser verificado em comparação com o que se pratica no mercado, a fim de evitar a ocorrência de prejuízos ao erário público, já que sempre se objetiva, independentemente da situação, a proposta mais vantajosa à administração.

Estamos diante da discricionariedade da Administração Pública que deve levar em conta se é mais vantajosa e econômica, em virtude do pequeno valor financeiro envolvido, reduzindo-se as formalidades prévias às contratações.

Verifica-se que o dispositivo legal excepciona a regra de exigência de licitação para compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total do serviço é de R\$ 16.991,30 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos), valor compatível com o limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

Sendo assim, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

III. DA MINUTA DO CONTRATO

Do que concerne a minuta do contrato, a análise, por sua vez, passa pelo exame do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Wilson Aguiar S.C. Lima
Procurador Geral
1999



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Desta forma, após a análise da minuta do instrumento contratual, conclui-se que esta segue as determinações legais pertinentes, contendo as cláusulas obrigatórias e essenciais, conforme o disposto no artigo 55 e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.


IV. CONCLUSÃO

Desta forma, conclui-se quanto à instrução processual que os requisitos em relação à justificativa do preço, a razão da escolha e juntada de propostas, através das cotações, foram devidamente cumpridos e comprovam que a empresa COMERCIAL CAMPÊLO detém a proposta de menor valor, equivalente ao praticado no mercado.


Ante o exposto, obedecidas às regras contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, OPINA-SE pela aprovação da minuta, não havendo óbice para a contratação direta, podendo ser dado prosseguimento e seus ulteriores atos.

É o Parecer.

Maracanaú/CE, 26 de dezembro de 2022.


Viviane Amorim Studart Gurgel Lima
Procuradora da Câmara Municipal de Maracanaú

RECEBIDO
em 26/12/2022


CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Ezequiel Sousa Silva
Agente Administrativo
Matrícula: 1566



Renovação com Responsabilidade



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Maracanaú convoca o senhor, THIAGO LUIZ RAGÃO CAMPÊLO, portador do CPF Nº 986.601.013-91, representante da empresa COMERCIAL CAMPÊLO, para a assinatura do contrato nº 0985.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará às sanções previstas em lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com apreço.

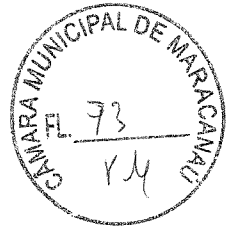
Maracanaú/Ce, 26 de Dezembro de 2022.

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento Administrativo - DEPAD

Recebido
em 26/12/2022.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0985

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.024/0001-55, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890 - Piratinga, CEP: 61.905-167, Maracanaú – CE, representada pelo seu Presidente **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**, inscrito no CPF sob o nº 426.801.073-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA COMERCIAL CAMPÊLO**, pessoa jurídica de direito privado sediada à Rua João Alencar, 11, Centro, CEP: 61900-150, na cidade de Maracanaú-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.851.641/0001-64, por seu representante legal **THIAGO LUIZ ARAGÃO CAMPÊLO**, inscrito no CPF sob o nº 986.601.013-91 e RG nº 97002068500, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1- O presente Contrato fundamenta-se nos princípios e preceitos do direito público, da Constituição Federal/88, do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, tombado sob o nº 007/2022 -DL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção) elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- A vigência do presente contrato será a partir do dia 26/12/2022 e vigorará até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- O presente contrato tem o valor global de R\$ 16.991,30 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos) a ser pago em única parcela do valor total, mediante liquidação dos serviços adquiridos no período da vigência contratual em conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Departamento de Fiscalização e Controle – DEFISC, acompanhadas das certidões especificadas no item 4.3.2, desta cláusula.

4.2- Não haverá reajuste do preço durante a vigência do respectivo contrato.

4.3- O prazo de pagamento será até o 5º dia subsequente a aquisição do bem, assim como a apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1- 1ª via da Nota Fiscal constando especificações do bem com as respectivas quantidades;

4.3.2- Certidão N Certidão Negativa de Débitos - CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT; CND municipal e estadual.

4.4 - Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a CONTRATADA deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



4.5- O pagamento será efetuado com crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pela CONTRATADA.

4.6- A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, a aquisição estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4.7- A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, assegurado o contraditório e a ampla a defesa, nos termos deste Contrato.

4.8- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária exercício financeiro 2022, Atividade 0110.01.031.2101.2.001, Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Estar apta a iniciar a entrega dos bens no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de serviço;

6.2- Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;

6.3- Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

6.4- Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

6.5- Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade da responsabilidade das obrigações assumidas com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A Contratante obriga-se a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste contrato;

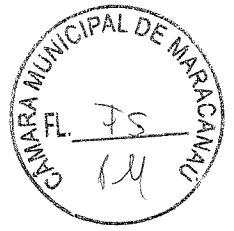
7.3- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.4- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.5- Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na entrega dos bens;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



7.6- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor Competente;

7.7- Prestar as informações necessárias pertinentes à execução do objeto.

7.8- Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, indicando as razões da recusa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1- Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.2- Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Maracanaú e será descredenciado no Cadastro da Câmara Municipal de Maracanaú pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

8.2.1 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

8.2.2 - apresentar documentação falsa exigida;

8.2.3 - não manter a proposta;

8.2.4 - fraudar na execução do contrato;

8.2.5 - comportar-se de modo inidôneo.

8.3- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

8.4- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.5- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento às atividades da Câmara Municipal de Maracanaú, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte da CONTRATADA de qualquer das obrigações definidas neste instrumento no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, as seguintes penas:

8.5.1 - advertência;

8.5.2 - multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contrato.

8.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.7- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

8.8- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.9- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.10- A ausência da entrega do serviço não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESILIÇÃO/RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, correspondente ao objeto.

9.2- Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3- O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

10.1 - O Foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú – CE, 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú - CE

CONTRATANTE

COMERCIAL CAMPÊLO - CNPJ Nº 14.851.641/0001-64

THIAGO LUIZ ARAGÃO CAMPÊLO– CPF Nº 986.601.013-91

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Clara G. P. G. Taqueato
383 457 823-39

2. Alexson A. Alencar
011.902.663-50 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000006322

Razão Social

THIAGO L A CAMPELO ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001199312

C.N.P.J.: 14851641000164

Bairro

CENTRO

CEP

61900150

Localizado RUA JOAO ALENCAR,, 11 - - MARACANAÚ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

99546 - THIAGO L A CAMPELO ME

Endereço

RUA JOAO ALENCAR,, 11

CENTRO MARACANAÚ-CE CEP: 61900150

Documento

C.N.P.J.: 14.851.641/0001-64

No. Requerimento

0000006322/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

MARACANAÚ-CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

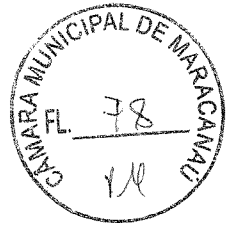
VALIDA ATÉ: 19/01/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000006322





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202235598964

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065900049
CNPJ / CPF: 14851641000164
RAZÃO SOCIAL: THIAGO L A CAMPELO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/12/2022 ÀS 10:13:32
VÁLIDA ATÉ 24/02/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THIAGO L A CAMPELO
CNPJ: 14.851.641/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

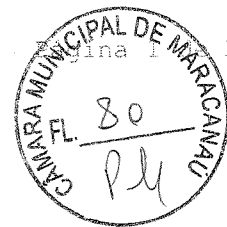
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:25:46 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **C815.6F02.3B6A.1E10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIAGO L A CAMPELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.851.641/0001-64

Certidão nº: 46578197/2022

Expedição: 26/12/2022, às 10:14:09

Validade: 24/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO L A CAMPELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.851.641/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

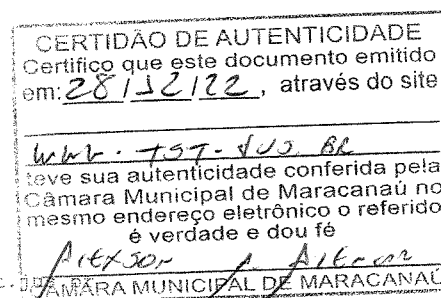
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.851.641/0001-64
Razão Social: THIAGO L A CAMPELO ME
Endereço: RUA JOAO ALENCAR 11 / CENTRO / MARACANAÚ / CE / 61900-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2022 a 18/01/2023

Certificação Número: 2022122001470473825452

Informação obtida em 26/12/2022 10:13:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico que este documento emitido
em: 26/12/22, através do site

www.caixa.gov.br
teve sua autenticidade conferida pela
Câmara Municipal de Maracanaú no
mesmo endereço eletrônico o referido
é verdade e dou fé

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



ORDEM DE COMPRA Nº 202200023

A
THIAGO L A CAMPELO ME
RUA JOAO ALENCAR, 11 - CENTRO
- Maracanaú/CE

Assunto: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.

Processo de compra: Contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação nº 007/2022-DL - Contrato nº

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 26/12/2022, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	ASSENTO SANITARIO Especificação: Cor branco, material polipropileno, forma oval, dimensões dos itens 43.9 x 38 x 3.6 centímetros X L X A.		5,0000 UNIDADE	29,900	149,50
2	Pilha Alcalina AA Especificação: Pilha alcalina AA, cartela com 02 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade não inferior a 02 anos.		12,0000 CARTELA	3,800	45,60
3	Pilha Alcalina AAA Especificação: Pilha alcalina AAA, cartela com 02 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade não inferior a 02 anos.		48,0000 CARTELA	3,800	182,40
4	SILICONE BRANCO 280G Especificação: Pasta branca com odor característico (ácido acético). Densidade a 25 graus C (g/mL): 0,93 à 1,05. Tempo de formação de película: 5 a 15 minutos.		6,0000 UNIDADE	22,000	132,00
5	CABO 2,5mm C/100M VM Especificação: Norma: NBR NM 247-3. Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. Isolação de PVC/A 70°C - Composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.		10,0000 PEÇA	220,000	2.200,00
6	FURADEIRA DE IMPACTO Especificação: A Furadeira de Impacto possui 570 watts de potência e é leve e compacta. O		1,0000 UNIDADE	229,000	229,00



Mandril metálico de 3/8" (10 mm) é robusto para as aplicações diárias. Com o botão comutador para perfurações com ou sem impacto, também é possível realizar perfurações em diferentes materiais como: alvenaria, concreto, madeira, metal. O botão trava a torna ideal para realizar trabalhos contínuos.

7 CAVALETE 6D	1,0000 UNIDADE	269,000	269,00
Especificação: Produzida com estrutura em tubo retangular e chapas em alumínio, ela suporta uma pessoa de até 120kg e atinge uma altura máxima de 178cm.			
8 CHAVE DE FENDA	1,0000 UNIDADE	39,900	39,90
Especificação: Jogo - com pontas intercambiáveis 6 peças			
9 ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 3,6L	8,0000 GALÃO	115,000	920,00
Especificação: Esmalte Sintético Ultra Resistência Alto Brilho Branco Neve 3,6L é a base d'água de ultra aderência em multi-superfícies, como madeira, metais ferrosos, alumínios, PVC e repintura, garante uma secagem rápida, sem odor, além de não amarelar, sendo indicado para ambientes externos.			
10 ESMALTE SINTÉTICO OURO 3,6L	3,0000 GALÃO	179,000	537,00
Especificação: Tinta de acabamento em alto brilho, acetinado ou fosco. Recomendada para proteção e decoração de superfícies metálicas ferrosas e madeiras, de interiores e exteriores.			
11 LATEX BRANCO NEVE 15L	8,0000 GALÃO	99,900	799,20
Especificação: é uma tinta acrílica de baixo odor, de acabamento fosco e aveludado, indicado para pintura de superfície internas. Boa cobertura com excelente rendimento. Composta de resina à base de emulsão e espessante acrílico, aditivos, dispersante aniônico e água.			
12 CILINDRO 74mm	18,0000 UNIDADE	39,900	718,20
Especificação: Acabamento cromado modelo detalhado búzios 74mm, quantidade de chaves 2, tipo de fechadura cilindro, tipo de instalação de embutir tipo de trinco Bi-partido.			
13 FECHADURA EXTERNA 40mm	15,0000 UNIDADE	54,900	823,50
Especificação: Fechadura de perfil metálico feita em inox, resistente e própria para ambientes de tráfego médio como residências, consultórios, escritórios e etc. Broca: 40mmFolha da porta: 30/35mmMáquina: 803Segredos: 1000Medidas(CxAxL): 6,1cm x 18,1cm x 2cmPeso: 700g			
14 MANTA ADESIVA 10mX30cm	10,0000 UNIDADE	90,000	900,00
Especificação: Comprimento 10 metros, Largura 30 cm, fácil aplicação, dispensa o uso de maçarico, contra infiltrações e umidade.			
15 FITA ANTIDERRAPANTE PRETA	10,0000 UNIDADE	39,900	399,00
Especificação: Uso em pisos, degraus, escadas, rampas, entre outros. - Ideal para			



escadas de segurança e de incêndio, condomínios residenciais- Composição: Fita a base de sílica, filme de poliéster, polímero e copolímero adesivo- Fácil aplicação- Alta resistência- Cor: Preta- 1 rolo com 50mm x 5m

16	SANITÁRIO	1,0000 UNIDADE	389,000	389,00
	Especificação: Vaso Sanitário com Caixa Acoplada 3/6L Saída Vertical Eco Plus Branco.			
17	LIXA	80,0000 UNIDADE	3,800	304,00
	Especificação: Composta por 100 grãos de alumínio. Modelo é o A257 com 225 mm de altura e 275 mm de largura.			
18	DUCHA METAL	1,0000 UNIDADE	99,900	99,90
	Especificação: Ducha higiênica cromado, cabo flexível, comprimento 120cm, largura 17 cm, altura 120 cm, dimensões do produto 120 x 17 x 120 cm.			
	ENGATE SANITÁRIO	5,0000 UNIDADE	6,900	34,50
	Especificação: Plástico flexível de 1/2 polegadas x 30 cm.			
20	SELADOR	4,0000 GALÃO	89,900	359,60
	Especificação: Para selar superfícies de reboco, concreto, gesso (devidamente tratado) argamassas em geral e áreas de pinturas externas e internas, galão acrílico branco 3,6 L.			
21	MASSA CORRIDA	3,0000 LATA	50,000	150,00
	Especificação: lata de 18 litros, Massa niveladora interior. Nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies de alvenaria em geral.			
22	AC III	22,0000 UNIDADE	28,000	616,00
	Especificação: argamassa ACIII Interno e externo cinza 15kg, para áreas de alto tráfego.			
23	AC II	6,0000 UNIDADE	17,000	102,00
	Especificação: Argamassa tipo II - 15 kg, para assentamento de porcelanatos internos e cerâmicas em áreas internas e externas.			
24	Textura Branca Externa	10,0000 UNIDADE	159,000	1.590,00
	Especificação: Textura Acrílico 25kg, desenvolvido para proporcionar maior qualidade de beleza em acabamentos e pinturas. Conta com fácil aplicação e ainda secagem rápida.			
25	Látex para piso 15L	2,0000 UNIDADE	210,000	420,00
	Especificação: Alta resistênciaPara todo tipo de piso. Rende até 76 m ² Diluição em 20% de água potável. Secagem ao toque: 2 horasSecagem entre demãos: 4 horasSecagem final: 72 horasDe 2 a 3 demãos.			
26	Cadeado	3,0000 UNIDADE	38,000	114,00
	Especificação: Comprimento ?40.2 centímetros, Largura ?13.5 centímetros, Altura ?64.35 centímetros. Corpo em latão, Haste em aço, Design tradicional.			
27	FERROLHO	5,0000 UNIDADE	5,000	25,00
	Especificação: O Ferrolho é fabricado em aço			



carbono de alta qualidade além de possuir um sistema que impede os parafusos serem removidos, caso o ferrolho esteja fechado. Esse ferrolho ainda conta com o porta cadeado, o que possibilita a instalação em ambientes Externas e com chassi e lingueta mais robustos.

28 BROCA 10MM	2,0000 UNIDADE	24,900	49,80
Especificação: A Broca para Concreto com encaixe cilíndrico com ponta de vídea de grande resistência, ideal para furação de concretos, azulejos, pisos, cerâmicas, alvenarias e entre outros materiais de construção. Seu corpo em aço com profundos espirais, excelente para grande remoção de poeira resultando em furação rápida e maior vida útil da vídea.			
29 ROLO NAYLON	4,0000 UNIDADE	39,900	159,60
Especificação: Rolo de Textura Nylon 23 Cm Atlas 1155 - Rolo para efeito de textura rústica. Características técnicas: REF. 1155 LARGURA DO ROLO (MM) 23 ALTURA DA LÃ (MM) 8 COMPRIMENTO (MM) 230 LARGURA (MM) 53 ALTURA (MM) 53 CÓDIGO DE BARRAS (EAN) 7896380150502 Indicado: - Utilize para criar efeitos decorativos com massa especial para textura. Aplicação: - Serviços de pinturas.			
30 GESSO 40KG	2,0000 UNIDADE	27,800	55,60
Especificação: O Gesso Pronto em Pó gera uma economia substancial nas edificações, se comparado a outros materiais com as mesmas funcionalidades. Sua aplicação é ampla, pode ser usado na construção civil, para revestimentos, chapiscos e emboços ou em serviços de forros de teto.			
31 LIQUI BRILHO	5,0000 UNIDADE	185,000	925,00
Especificação: Indicado para aplicação sobre tintas látex, proporcionando efeito brilhante em ambientes internos, ou como regulador de brilho, quando misturado gradualmente as mesmas tintas na última demão. Lata de 18l.			
32 LÂMPADA DE LED	20,0000 UNIDADE	49,900	998,00
Especificação: Potência: 25w, Equivalência: 72w, Temperatura de cor de luz: 6.500k, Lúmen: 1800LM e 90-265v multi tensão Altura 30cm x Largura 30cm x Espessura 0,3cm. Plafon Led de Embutir 25w / 24w Quadrado 30x30 Branco Frio Tecnologia Siemens.			
33 FITA VEDA ROSCA 50M	5,0000 UNIDADE	8,000	40,00
Especificação: Proteção contra oxidações, ferrugens e engripamentos. Comprimento: 50m Cor: Branco Espessura: 18mm Modelo: 54501951 Produto: Fita Veda Rosca Produto Acompanha Embalagem: Sim Tipo de Material: 100% Politetrafluoretileno Uso Indicado: Tubos e conexões para água quente ou fria, com roscas metálicas ou plásticas.			
34 REFLETOR HOLOFOTE DE LED 100W BRANCO FRIO	10,0000 UNIDADE	129,900	1.299,00
Especificação: Potência: 50w Cor: Branco Frio Modelo: Externo Voltagem: Bivolt automático			



(110v-220v) Vida útil: 10.000 horas Ângulo Luz: 120 graus Proteção: A prova d'água- IP66 (não pode emergir) Carcaça: Alumínio cor Preto.

35 FITA ISOLANTE 18MM	20,000 UNIDADE	12,900	258,00
Especificação: tipo: comum cor: preta aplicacao: ate 750 v / 90 graus celsius largura: 18 mm comprimento: 20m.			
36 BROCA 6MM	2,000 UNIDADE	8,000	16,00
Especificação: A Broca para Concreto com encaixe cilíndrico com ponta de vídea de grande resistência, ideal para furação de concretos, azulejos, pisos, cerâmicas, alvenarias e entre outros materiais de construção. Seu corpo em aço com profundos espirais, excelente para grande remoção de poeira resultando em furação rápida e maior vida útil da vídea.			
37 BUCHA DE PAREDE PARA FIXAÇÃO 10MM	20,000 UNIDADE	0,300	6,00
Especificação: Bucha com 10mm de diâmetro com 50mm de comprimento, a bucha de parede é uma peça com formato de um pequeno tubo plástico com rosca interna e ranhuras e/ou garras na parte externa para fixação na parede.			
38 CORRENTE	8,000 METRO	17,000	136,00
Especificação: soldada galvanizada com 8mm			
39 LATEX	5,000 UNIDADE	100,000	500,00
Especificação: A tinta látex premium fosco aveludado marfim 15L clássica premium			

TOTAL.: 16.991,30

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de Licitação (Contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação nº 007/2022-DL), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, situada na RUA LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, P.ANTONIO JUSTA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.385.024/0001-55.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

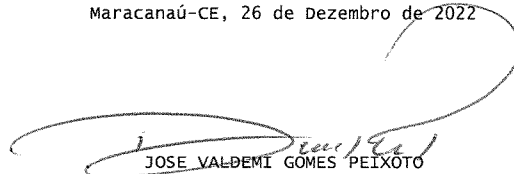
LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.



Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

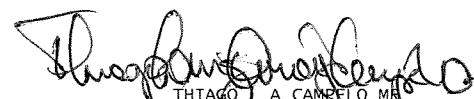
Maracanaú-CE, 26 de Dezembro de 2022



JOSE VALDECI GOMES PEIXOTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
C.N.P.J. (MF). 07.385.024/0001-55

Ciente e de acordo em 26/12/22.

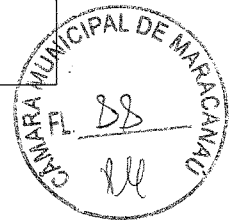


THIAGO A. CAMELO ME
C.N.P.J(MF) 14.851.641/0001-64



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ




**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Maracanaú, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, faz publicar o extrato do **CONTRATO N° 0985**, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022**. Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Objeto:** Aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú; **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.991,30 (Dezesseis mil novecentos e noventa e um reais e trinta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0110.01.031.2101.2.001 - 3.3.90.30.00; **DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/12/2022 a 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO E THIAGO LUIZ ARAGÃO CAMPÊLO.

AFIXADO

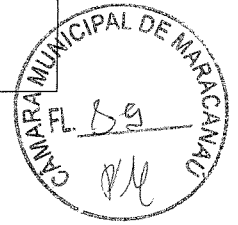
26 / 12 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Ezequiel Sousa Silva
Agente Administrativo
Matrícula: 1566



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022. CONTRATO N°. 0985. Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú; VALOR GLOBAL: R\$ 16.991,30 (Dezesseis mil novecentos e noventa e um reais e trinta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0110.01.031.2101.2.001 - 3.3.90.30.00; DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/12/2022 a 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: JOSE WALDEMI GOMES PEIXOTO E THIAGO LUIZ ARAGÃO CAMPÊLO.

A SER PUBLICADO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022

JORNAL: O POVO

WWW.POPULARES.COM.BR

POP. _ 3254.1010

OBRIGATORIAS >>>

DE ABREU FILHO
Secretaria do Meio Ambiente
FRANGLUARE, a Licença por
a Atividade de Agricultura,
no Campo, Distrito Serra do
rio de Maranguape, Estado
de integração é parte integrante de
Ambiental junto à SEMURB
com a devida licença.

AMOR SAÚDE MARACANAÚ LTDA
Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente
e Controle Urbano - SEMAM a Renovação da Licença
Ambiental Única para Atividade médica ambulatorial com
recursos para realização de exames complementares,
localizada na Rua 13, nº 173, Conjunto Jereissati I, Município
de Maracanaú, Estado do Ceará. A presente publicação é
parte integrante do procedimento de licenciamento
ambiental junto à SEMAM, e seus efeitos só serão validados
com a devida emissão da licença.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maracanaú - Extrato de Contrato - Dispensa de
Licitação nº 007/2022; Contrato Nº: 0968; Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº
8.888/93 e suas posteriores alterações; Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens
imóveis (material de construção), elétrico, eletrônico e hidráulico com a finalidade de atender às
necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú; Valor global: R\$ 16.991,30 (Dezesseis mil
novecentos e noventa e um reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária: 0110.01.031.2101.2.001-
3.3.90.30.00; Valor: R\$ 11.666,45 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e
cinco centavos); Data da Assinatura: 26/12/2022; Prazo de Vigência: 26/12/2022 a 31/12/2022.
Signatários: José Valdemir Gomes Peixoto e Thiago Luiz Aragão Campello.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maracanaú - Extrato de Contrato - Pregão
Eletrônico Nº 001/2022 - Contrato Nº 0984; Partes: Câmara Municipal de Maracanaú e a
empresa T. Soares Rodrigues Comércio Varejista; Objeto: Registro de Preço visando a
aquisição de material de limpeza, consumo, expediente, elétrico, construção, copa e
cozinha, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú;
Prazo de Vigência: 26/12/2022 a 31/12/2022; Dotação: 0110.01.031.2101.2.001 -
3.3.90.30.00; Valor: R\$ 11.666,45 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e
cinco centavos); Data da assinatura: 26/12/2022; Signatários: José Valdemir Gomes Peixoto
e Thiago Soares Rodrigues.

DE ENERGIA 36 LTDA
D Nº 37.455.338/0001-46.
da SECRETARIA DE MEIO
Licença Simplificada por
AC/2022, com validade até
obstar fotovoltáica de 1MW de
de Acopiara na Estrada
de Leite - Gleba 2, Área
empimento das exigências
ções de Licenciamento da

ORAÇÃO DA FAMÍLIA
Jesus querido, agradeço-te pela família que eu tenho. As pessoas
que e Senhor colocou em minha vida são verdadeiras bênçãos.
Nem sempre as coisas são perfeitas, muitas vezes brigamos, mas
nos amamos, e por isso fica fácil perdoar. Jesus, assim como você
tinha uma família e vivia feliz com ela, me ensine a valorizar a
minha. Abençoe cada um deles! Que ninguém fique triste por minha
causa. Peço, Jesus, que minha família seja unida, que nada, nem
ninguém, possa apagar o amor que sentimos uns pelos outros.
Amém!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO
TERCEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA
Solange de Castro Almeida - Oficiala Titular
Karla Patrícia de Castro Almeida Vieira
Germano Francisco de Almeida
Francisco Wagner Queiroz Rodrigues
Jefferson Kildery Epitímio Vieira
Maurício Alves Carvalho
Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO
TERCEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA
Solange de Castro Almeida - Oficiala Titular
Karla Patrícia de Castro Almeida Vieira
Germano Francisco de Almeida
Francisco Wagner Queiroz Rodrigues
Jefferson Kildery Epitímio Vieira
Maurício Alves Carvalho
Substitutos

Á
TADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Solange de Castro Almeida, Oficiala do 3º Ofício de Registro de Imóveis da
Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, no âmbito de suas atribuições,
conferente art. 2º, § 2º, da Lei nº 8.951/1997, no procedimento de registro de imóvel,

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Solange de Castro Almeida, Oficiala do 3º Ofício de Registro de Imóveis da
Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, no âmbito de suas atribuições,
conferente art. 2º, § 2º, da Lei nº 8.951/1997, no procedimento de registro de imóvel,

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220060 IG Nº 1201971000
forma pública a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220060, originária da
Requalificação da Pavimentação e Drenagem do Canal do Rio Graúguero em Crato
, com extensão total de 2,2km. Endereço e data da sessão para recebimento e
entrega Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 19 de fevereiro de
2022, no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado
(CCL), munido de um pen drive. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 22 de
dezembro de 2022. BETAÂNIA SABOIA COSTA – VICE-PRESIDENTE DA CCC.

ESTADO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20222239

torna público o Pregão Eletrônico Nº 20222239 de interesse da Secretaria da
Saúde para aquisição de materiais de consumo. O Edital e seus Anexos, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
e o Edital, estão disponíveis no site www.comprasnet.gov.br, através do Nº 22392022, até o dia 10.JAN.2023, às 9h
e o Edital, em Fortaleza, 22 de Dezembro de 2022. DALILA
MENDIM – PREGOEIRA.

ESTADO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20222194

torna público o Pregão Eletrônico Nº 20222194 de interesse da Secretaria da
Saúde para aquisição de medicamentos. O Edital e seus Anexos, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No
site et.gov.br, através do Nº 21942022, até o dia 10.JAN.2023, às 9h (Horário de
Funcionamento do Edital). No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br,
em Fortaleza, 22 de Dezembro de 2022. CLARA DE ASSIS FALCÃO PEREIRA –

ESTADO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220149

torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220149 de interesse da Companhia de

parte credora no Contrato Particular de Compra e Venda com mútuo e
constituição de garantia fiduciária e outras avenças, Nº 84.44.403.36581
celebrado em 29 de Abril de 2013, registrado no ato R-05 da matrícula Nº
45.073, deste cartório, referente ao imóvel situado à Rua Antônia do
Norte, nº 194, Ap 446, Bloco 4, Bairro: Monte Castelo, Fortaleza/CE –
CEP: 60.325-610, na comarca de Fortaleza-CE, INTIMA o Sr. NAYARENO
BENEVIDES DA SILVA, CPF/MF nº 370.567.003-49, para fins de cumprimen-
to das obrigações fiduciárias relativas aos encargos vencidos da
respectiva obrigação. Informa ainda que o valor dos encargos, posicionado
em MAIO/2022, corresponde à R\$ 13.161,09 (Treze mil, cento e sessenta
e um reais e nove centavos), sujeitos a atualização monetária, aos juros de
mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-
-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Por
oportuno informo a V.S.ª que ao valor do débito serão acrescidos os valores
relativos à intimação do devedor, cujo pagamento será efetuado juntamente
com a quitação da dívida. Desta forma, procede com a INTIMAÇÃO de V.S.ª
para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, na Rua Joaquim
Nabuco, nº 2336 – Bairro: Dionísio Torres, onde deverá efetuar a purga do
débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,
contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal local de
grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do
débito a ser quitado, bem como sua atualização diária. Neste ato, fica V.S.ª
cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo
indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em
favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; inscrito no
CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº
9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da
presente publicação, por gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de
direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Fortaleza/CE, Fortale-
za/CE, em 20 de Dezembro de 2022, eu
Kátia Patrícia de Castro Almeida Vieira substituto da Titular, o fiz digitar
e subscrevi.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO

TERCEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

Solange de Castro Almeida – Oficiala Titular

Kátia Patrícia de Castro Almeida Vieira

Germano Francisco de Almeida

Francisco Wagner Queiroz Rodrigues

Jefferson Kildery Epiritimo Vieira

Maurício Alves Carvalho

Substitutos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

parte credora no Contrato Particular de Compra e Venda com mútuo e
constituição de garantia fiduciária e outras avenças, Nº 178770014052
celebrado em 23 de Outubro de 2017, registrado no ato R-02 da matrícula
Nº 92.955, deste cartório, referente ao imóvel situado à Rua Mário
Montenegro, nº 200, casa 30, Bloco D, Bairro: Siqueira, Fortaleza/CE –
CEP: 60.732-546, na comarca de Fortaleza-CE, INTIMA o Sr. RAIMUNDO
LIRA DIAS, CPF/MF nº 788.740.093-72, para fins de cumprimento das
obrigações fiduciárias relativas aos encargos vencidos da respectiva
obrigação. Informa ainda que o valor dos encargos, posicionado em SETEM-
BRO/2022, corresponde à R\$ 136.267,48 (Cento e trinta e seis mil,
trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), sujeitos a
atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a
data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que
vencerem no prazo desta intimação. Por oportuno informo a V.S.ª que ao
valor do débito serão acrescidos os valores relativos à intimação do
devedor, cujo pagamento será efetuado juntamente com a quitação da
dívida. Desta forma, procede com a INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a
este cartório de Registro de Imóveis, na Rua Joaquim Nabuco, nº 2336 –
Bairro: Dionísio Torres, onde deverá efetuar a purga do débito acima
discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a
partir da terceira publicação deste edital em jornal local de grande
circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser
quitado, bem como sua atualização diária. Neste ato, fica V.S.ª cientificada
que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o
direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora
fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; inscrito no CNPJ/MF nº
00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.ª
já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação,
por gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado
nesta cidade e comarca de Fortaleza/CE, 20 de Dezembro de 2022, eu
Kátia Patrícia de Castro Almeida Vieira substituto da Titular, o fiz digitar
e subscrevi.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO

TERCEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

Solange de Castro Almeida – Oficiala Titular

Kátia Patrícia de Castro Almeida Vieira

Germano Francisco de Almeida

Francisco Wagner Queiroz Rodrigues

Jefferson Kildery Epiritimo Vieira

Maurício Alves Carvalho

Substitutos

EDITAL DE INTIMAÇÃO



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

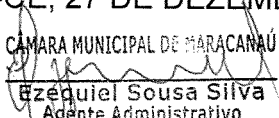


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PRESENTE EXTRATO DE CONTRATO FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO FLANELÓGRAFO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE (QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES), NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 130 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO – O POVO.

MARACANAÚ-CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

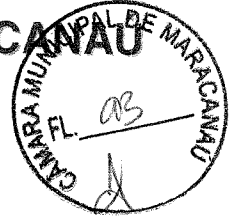

Ezequiel Sousa Silva
Agente Administrativo

Servidor Responsável



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.**

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2022 de ofício, lavrei o presente Termo de Encerramento do processo de Contratação Direta - **Dispensa de Licitação Nº 007/2022**, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 93 que corresponde a este termo.


CLARA GERMANA CAMPOS GONÇALVES TORQUATO

Diretora Administrativa – DEPAD

Câmara Municipal de Maracanaú – CMMc.